

ORMA
350.0035
M345 f

FALLA

QUE O

Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas,

PRESIDENTE DA PROVINCIA,

DIRIGIU

A' Assembleia Provincial
POR OCCASIÃO

da installação de sua 2.^a sessão da 24^a legislatura,

Nº DIA 20 DE MAIO DE 1883.



Maranhão.

Empreza do Paiz-1883.

Sⁿas. M^{em}bro^s da A^ssembléa L^egislativa P^{ro}vincial.

Continuando o governo imperial a honrar-me com sua confiança, cabe-me, imerecidamente, a satisfação de mais uma vez assistir a abertura de vossos trabalhos.

As circunstancias anormaes em que se tem achado esta capital de novembro para cá, motivadas pela variola, que reinou com intensidade, forçaram-me a expedir a portaria de 30 de janeiro ultimo, adiando a reunião desta assembléa para 7 de abril.

Felizmente, porém, o estado sanitario tem melhorado, a epidemia declinou consideravelmente e o espirito publico desafoga-se da grande pressão em que vivia.

Antes de satisfazer o preceito constitucional, instruindo-vos do estado dos negócios publicos e das providencias de que mais precisa esta importante província para o seu melhoramento, cumpro o grato dever de anunciar-vos que continua inalterável a preciosa saúde de S. Magestade o Imperador e de Sua Augusta Família.

Vice-presidentes da província.

Tendo sido exonerado, a seu pedido, por decreto de 1º de abril do anno passado, o conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade de 1º vice-presidente desta província, houve S. M. o Imperador por bem nomear para substituir-o o Dr. Carlos

Fernando Ribeiro, que na respectiva lista ocupava o logar de 2º vice-presidente.

Na mesma dacta foi tambem concedida ao bacharel Salustiano Ferreira de Moraes Rego a exoneração, que pedio, do cargo de 4º vice-presidente, e por cartas imperiaes de 1º de abril foram nomeados para servir em 2º logar o Dr. Cypriano Jose Velloso Vianna, em 3º o Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues e em 4º o Dr. José Jansen Ferreira Junior.

Delegacia especial da inspectoria geral da instrucção publica da Corte nesta província.

O Dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, a cargo de quem se acha esta delegacia, desempenha a contento os deveres do seu cargo.

O Exm. Sr. ministro do imperio declarou me, por telegramma de 27 de junho do anno findo, que, por insuficiencia de meios na lei do orçamento, ficavam suspensos, nesta província, os exames de preparatorios; concluindo, por telegramma de 30 do mesmo mez, que, no caso de não determinarem nenhuma despeza os ditos exames, nada obstava a que fossem elles effectuados.

Não desejando esta presidencia que o Maranhão ficasse privado de um tão útil beneficio de que outras provincias estão gosando, resolvi, de acordo com o delegado e com o Dr. inspector da instrucção publica, recorrer aos lentes do Lyceo, e a outros cidadãos mais, para que se prestassem a examinar gratuitamente os candidatos inscriptos nas diferentes matérias.

Annuiram elles de boa vontade ao meu pedido.

Em 21 de outubro, concedi ao amanuense do Lyceo, Antonio Aniceto de Azevedo, a exoneração, que pedio, da commissão de secretario das mesas de exames geraes, e nomeei para substituir-o, em vista de proposta do respectivo delegado, o secretario da instrucção publica, Augusto Vespucio Nunes Cascaes que aceitou esta commissão.

Assim, pois, tiveram logar nesta província, em julho e novembro do anno passado, os exames de preparatorios a que me refiro, conforme manda o respectivo regulamento.

Foi este o resultado em julho:

EM PORTUGUEZ

Approved com distincão.....	2
Plenamente.....	48
Approved.....	42
Reprovados.....	10

EM INGLEZ.

Approvados plenamente	3
Approvados	2

EM FRANCEZ.

Approvados plenamente	6
Approvados	15
Reprovados	9

EM ARITHMETICA.

Approvados com distincção	6
Approvados plenamente	11
Approvados	7

EM GEOMETRIA.

Approvado com distincção	1
Approvados plenamente	7
Approvados	8

EM ALGEBRA.

Approvado com distincção	4
Approvados plenamente	5
Approvados	5

EM RHETORICA.

Approvados com distincção	3
Approvados plenamente	9
Approvados	2

EM HISTORIA.

Approvados	2
------------------	---

EM PHILOSOPHIA.

Approvados	2
------------------	---

EM GEOGRAPHIA.

Approvado com distinção	4
Approvados plenamente	5
Approvados	3

EM LATIM.

Approvado com distinção	4
Approvados plenamente	4
Approvados	3
Reprovados	2

Em novembro:

EM PORTUGUEZ

Approvados plenamente	17
Approvados	17
Reprovados	6
Não concluiram o acto	4
Não compareceo	1

EM FRANCEZ.

Approvados plenamente	11
Approvados	7
Reprovados	12
Não concluió o acto	4
Não compareceo	4

EM INGLEZ.

Approvados plenamente	20
Approvados	2
Não compareceo ao acto	1

EM LATIM.

Approvados com distinção	2
Approvados plenamente	2

Approvedos.....	5
Reprovados.....	3
Não compareceo ao acto.....	4

EM ARITHMETICA.

Approvedos plenamente.....	14
Approvedos.....	18
Não concluiram o acto.....	3
Não compareceram.....	5

EM RHETORICA.

Approvedos plenamente.....	5
Approvedos.....	4
Reprovado.....	1
Não compareceram.....	5

EM HISTORIA

Approvedos com distincção.....	2
Approvedos plenamente.....	8
Approvedos.....	10

EM ALGEBRA.

Approvedo com distincção.....	1
Approvedos plenamente.....	10
Approvedos	4
Não concluiu o acto.....	1
Não compareceram.....	2

EM GEOMETRIA.

Approvedos com distincção	4
Approvedos plenamente.....	12
Approvedos	1

EM GEOGRAPHIA.

Approvedo com distincção.....	6
Approvedos plenamente.....	1

Approvedos	5
Reprovados	3
Não conclui o acto	4
Não compareceram	2

EM PHILOSOPHIA

Approvedos com distinção	3
Approvedos plenamente	5
Approvedos	7

Instrucción publica.

Auctorizado pelo § 1.^o do art. 6.^o da lei n. 4272 de 30 maio do anno passado, nomeei o dr. Fabio Augusto Bayma inspector da instrucción publica da provincia, ligar que era exercido pelo dr. Tiberio Cesar de Lemos, como um dos mais amigos professores do Lyceo.

Pelo luminoso relatorio, appenso n. 1, que me foi apresentado por esse digno unctionario, vereis o estado da instrucción publica primaria e secundaria, seu momento, e quaes as principaes causas a que elle attribue a decadencia de tão importante ramo do serviço publico.

A frequencia do Lyceo no anno passado attingio a 266 alumnos, assim distribuidos:

Francez	46
Latim primario	8
Latim secundario	3
Inglez	27
Commercio	2
Grammatica geral	38
Geographia	43
Mathematicas	20
Philosophia	10
Rhetorica	8
Historia universal	8
Desenho linear	78

A cadeira de desenho linear e topographic, que funciona na casa dos educandos artifices, é regida pelo dr. Candido Jorge Sonher Barbosa, que por acto de 5 de julho do anno passado foi nella provido, em consequencia de haver sido aprovado plenamente no exame por que passou.

O edifício em que funciona o Lyceo se acha em estado o mais decadente, e necessita de uma reforma radical, sem o que não se poderá prestar ao fim a que foi destinado.

A mobília se acha toda estragada; a secretaria funciona em uma insignificante-saleta, que não admite todo o arquivo; a escripturação está atrasada, desde que foram suprimidos os empregados d'aquelle repartição.

O inspector reclama pela criação de um lugar de continuo.

A instrução pública primária é exercida por 127 professores, sendo 82 para o sexo masculino, e 45 para o feminino.

Frequentaram essas aulas no anno findo 4624 alumnos, a saber: 3282 do sexo masculino, e 1342 de feminino.

Acham-se vagas, por falta de verba, as cadeiras do sexo masculino de Santa Quiteria, Urubú, Mocambo, Pedras, Passagem Franca, Nova-York, Barradas, Pae Simão, Turyrana, em Bacuripanam, e Igarapé-assú.

Do sexo feminino — as da villa do Loreto, Imperatriz, Barreirinhas, Penalva, Santo Antonio e Almas.

Nomeei a 13 e a 14 de novembro proximo passado a d. Carolina de Carvalho Gonçalves Machado, a d. Rita Iria de Sandes e a d. Maria Firmina Bernardes de Sá, aprovadas plenamente em concursos públicos, professoras da villa de N. S. das Dores da Chapadinha, e das povoações do rio São João e de Jussatuba, visto se terem sujeitado a leccionar gratuitamente estas cadeiras em quanto não forem votados os necessários fundos para os seus vencimentos.

Por deficiencia da respectiva verba, não foram ainda providas as cadeiras do sexo masculino de Santo Antonio de Balsas, Bom Successo, Porto Franco, Bacury, Santa Izabel, Victoria, Roça Velha e São João dos Patos, e do sexo feminino, a do Riachão, que se acha em concurso.

Alguns dos meus illustres antecessores teem tratado em seus relatórios da conveniencia da criação de uma escola normal, onde se preparem devidamente aquelles que teem de diffundir o ensino público primário por toda a província.

O governo geral, por aviso de 26 de novembro de 1881, recommendou a mesma criação, promettendo auxiliar-a.

No intuito de melhorar a instrução pública primária e secundária da província, realizando ao mesmo tempo aquella nobre aspiração, encarreguei o illustre Dr inspector da instrução pública de organizar, de acordo com o corpo docente do Lyceo, um plano de reforma do ensino, no qual fosse contemplada a ideia da escola normal, segundo os methodos adoptados em outras províncias.

Em 14 deste mez recebi daquelle distinto funcionario o seguinte ofício, em que me dá conta da mencionada comissão, remettendo-me o esboço que vereis no appenso n. 2.

N. 86—INSPECTORIA DA INSTRUÇÃO PÚBLICA, MARANHÃO 14 DE ABRIL DE 1883.

Iilm. e Exm. Sr.

Passo ás mãos de v. exc. o parecer do conselho de instrução pública sobre a criação de Escolas Normaes, reformas e outros melhoramentos concernentes á mesma instrução.

«Considerando esse luminoso parecer no caso de merecer toda atenção e acolhimento, visto como satisfaz plenamente os interesses vitaes da instrução pública, peço a V. Exc. que, empregando o seu valioso concurso perante o poder competente, possa ser elle convertido em lei, com o que sobremaneira incrará esta província.

V. exc. que, tão zeloso e solícito se mostra sempre em ligar o seu nome aos melhoramentos da terra, que com tanta justiça e elevado criterio administra, não deixará certamente de pugnar por uma causa tão justa e que presentemente ocupa a atenção de todos os brasileiros, desde o inclito chefe do estado até o mais obscuro cidadão.

Dens guarde a V. Exc.—Iilm. e Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, digno presidente da província—*Fabio Augusto Bayma*, inspector da instrução pública.

Estou de pleno acordo com as idéas adoptadas no referido esboço pelo ilustrado corpo docente, e caso mereça elle a vossa aprovação, pode ser convertido em lei.

Assim teremos realizado uma das maiores necessidades do ensino.

Concluo este capítulo, submettendo á vossa ilustrada apreciação a materia do aviso do ministerio do imperio de 3 de novembro proximo passado, dirigido aos presidentes de província, que passo a transcrever:

«Iilm. e Exm. Sr.—No intuito de que se torne devidamente proficia e tenha o necessário desenvolvimento a instrução pública no imperio, recommendo á v. exc. que, continuando a consagrar especial cuidado a tão importante ramo de serviço, confiado á sua solicita administração, considere principalmente tudo quanto é relativo á instrução primária dessa província, afim de melhorar o que existe e promover a diffusão do ensino.

Neste sentido, é indispensável que o magisterio publico seja sempre exercido por pessoal idoneo, regularmente remunerado; que as escolas existentes e as que se criarem para quanto fôr possível, attenderem-se as necessidades provincias, possuam o material technico correspondente aos methodos pedagogicos de que depende a efficacia do ensino, e que sobre elles se exerça constante inspecção, a qual importa confiar ás pessoas de reconhecida idoneidade.

Cumpre, pois, que, aproveitando as luces da assembléa legislativa dessa província, v. exc., d^r par com as medidas que d'ella dependerem, conducentes a estes melhoramentos, e para occorrer á despesa que h^r de determinar, promova a instituição de um fundo especial, cuja principal fonte de receita seja uma taxa escolar, dividida em imposição local e provincial, consistente a primeira em ~~adiminta~~ contribuição directa, paga pelos habitantes de cada município, e a segunda em porcentagem adicional á algum dos impostos diretos.

Suggerindo a decretação de tal medida, tem por fim o governo habilitar a administração a prover, em cada município, com o producto da respectiva contribuição local, e quando esta for deficiente, mediante a provincial, ao serviço da instrução, para que não bastem os créditos que se votarem no orçamento, os quais não convirá que sejam reduzidos, pela consideração de se haverem criado novos subsídios senão que sejam aumentados sempre que permittirem as condições económicas.

Alem d'aquella e de outras verbas que, conforme resolver a assemblea legislativa provincial, hajam de figurar no referido fundo, poderão concorrer para formal-o o valor de donativos e legados, o producto de multas, e as sobras que em cada exercício deixarem as rubricas do orçamento provincial, pelo menos as que se destinam ao serviço da instrução.

De acordo com as presentes indicações, as quais poderão ser modificadas segundo as circunstâncias, o governo imperial espera do zelo de V. Exc. que quanto antes se dote essa província com a instituição do fundo escolar, afim de que, mediante a boa applicação dos recursos que assim se obtiverem, possam satisfazer-se as instantes necessidades a que me tenho referido.

Deus Guarde a V. Exc. — *Pedro Leão Velloso.*

Tendo toda confiança em vossas luces e patriotismo, espero que secundareis de modo o mais efficaz as vistas generosas do incansável ministro.

Educandos artífices.

A 12 de dezembro ultimo tiveram lugar neste estabelecimento os exames de primeiras letras, e das diversas officinas, distribuindo-se a 17 do mesmo mês os premios conferidos pelos respectivos jurys aos alunos que mais se distinguiram, tudo de conformidade com o art. 86 do reg. de 7 de março de 1835.

As aulas de primeiras letras, musica marcial, instrumentos de corda e desenho,

bem como as diferentes officinas, funcionam regularmente, e os professores cumprem com os seus deveres.

Reclama o horrado director, no relatorio que me foi apresentado, pela substituição da officina de serralheiro por uma de funileiro, allegando ser aquella muito dispendiosa e de pouco proveito tanto para os alumnos como para o estabelecimento, em razão de já existirem nesta capital duas fundições montadas em condições de satisfazer toda a procura com a maxima brevidade.

Tambem se pronuncia contra o systema diffuso e complicado de escripturação adoptado na casa, e pede que seja substituido por outro mais simples, e menos gravoso aos cofres publicos, pelo grande numero de livros com que joga.

Parecem-me attendiveis estas reclamações.

O digno director deste importante estabelecimento luta, com serios embaraços para manter o equilibrio de sua receita com as despezas indispensaveis.

Até 30 de novembro do anno passado o debito da casa se elevava 1:9465534 reis, resultado do augmento successivo do preço das carnes verdes e mais generos de primeira necessidade e da diminuição havida ha tres annos da diaria de 700 para 550 reis, marcada a cada educando.

Torna se urgentissima uma medida qualquer e que faça desapparecer esse desequilibrio.

Chamo toda a vossa attenção para o officio do mesmo director e a informação do thesouro, que passo a transcrever:

N. 20—SECRETARIA DA CASA DOS EDUCANDOS ARTIFICES DO MARANHÃO, 30 DE NOVEMBRO DE 1882.

Ilm. e Exm. Snr.

Impellido por circumstancias extraordinarias, que se tem manifestado no movimento economico deste estabelecimento, tomo a liberdade de levar ao conhecimento de V. Exc. as considerações que julgo oportunas, com relação a semelhante assunto.

A experencia prática, que tenho adquerido na direcção deste estabelecimento relativamente à fiscalisação e emprego das diárias marcadas para os educandos da província, me tem sobremodo convencido de que é por mais difícil, senão impossível, continuar a manter o necessário equilibrio entre a receita e a despesa desta casa, desde que se fizer um serio reparo na grande alta, que ultimamente temido os principaes generos, que são inteiramente indispensaveis em estabelecimentos desta ordem.

Como razão de maior alcance, releve V. Exc. que eu solicite a sua attenção para o excessivo preço da carne verde, que tem despertado um clamor geral na

população desta capital, facto este que veio duplicar de um modo espantoso os embargos que pesam sobre a administração deste estabelecimento, que apenas conta com a dímina quantia de 550 reis para diaria de cada educando.

E' de primeira intuição a impossibilidade que ha de satisfazer com essa pequena diaria as despezas de alimento, vestuário, lavagem e gomma de roupa, calçado, medicamentos, iluminação, reparos do edifício, livros e mais objectos para as diversas aulas aqui estabelecidas, e assim como a carne, tem os demais generos - a farinha, a sola, o couro etc, etc. mais ou menos soffrido um augmento relativamente superior às forças financeiras do mesmo estabelecimento.

Ora, V. Exc. comprehende facilmente quaes as dificuldades que semelhante estado de cousas traz para quem tem de dirigir uma casa nas proporções em que esta se acha, e por conseguinte poderá avaliar o peso destas minhas considerações e a importancia do motivo, que me leva a apresental-as a V. Exc.

Assim, pois, von rogar a V. Exc. que, em beneficio deste util e importante estabelecimento, que sempre tem merecido os desvelos de todos os governos, se digne providenciar como V. Exc. julgar de equidade, afim de que possa, sem tantos embargos, manter-se uma instituição que tantos benefícios tem fido à pobreza desvalida e da qual muito ainda pôde esperar a província, que a anima e protege.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, presidente da província. — O director, *Raimundo Jansen Serra Lima*.

THESOURO PUBLICO PROVINCIAL DO MARANHÃO, 15 DE MARÇO DE 1883.

Illm. e Exm. Sr.

— No requerimento, que junto devolvo a V. Exc., o coronel director da Casa dos Educandos Artífices apresenta a V. Exc. certas considerações no sentido de provar a impossibilidade de, com a diaria de 550 reis que percebe cada educando, accudir as despezas indispensaveis e de primeira necessidade d'aquelle estabelecimento.

Achando-se a diaria de reis 550 fixada por lei, entendo que deve ser a reclamação d'aquelle coronel submettida á apreciação da Assembléa Legislativa Provincial, poder competente para elevar a despesa decretada.

Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, presidente da província. — O inspector, *Antonio Emiliano de Almeida Braga*.

Completaram sua aprendizagem 9 educandos, que foram despedidos, de acor-

do com a lei de 26 de fevereiro de 1880, sendo admittidos outros nas vagas deixadas.

Não pôde ser mais lisongeiro o estado sanitario do estabelecimento.

Na presente quadra, em que a epidemia tem devastado a população da capital, não se verificou alli um só caso da variola.

Escola II de Agosto e Bibliotheca Publica.



Dando execução ao art. 20 § 11 da lei n. 1453 de 5 de setembro de 1876, ordenei ao tesouro que indemnisse os credores da Sociedade II de Agosto da quantia de 8.231.5208 rs., despendida com a reconstrucção do respectivo predio, à rua do Egipto, desta cidade, e à manutenção de uma escola nocturna, visto ter, há muito, aquella sociedade deixado de funcionar e estar o predio arruinando-se, sendo roubados os moveis e livros, e mandei tomar conta do mesmo, que passou a ser proprio provincial, nos termos da citada lei.

Inspirando-me no patriotico pensamento da Sociedade II de Agosto, que tão valiosos serviços prestou á mocidade estudiosa, restabeleci a aula nocturna no pavimento terreo do edificio e montei no sobrado a bibliotheca publica, que se acha funcionando desde 4 de abril.

Para reger a escola nocturna nomeei, com a gratificação de 40.5000 mensaes, o antigo professor Raimundo Joaquim Cesar, cuja dedicação e proficiencia no desempenho do magisterio está acima de todo elogio.

Nesta aula, que funcciona desde o dia 4º de agosto do anno passado, estão matriculados 208 alumnos, a freqnencia é de 100, termo medio por noite. Nenhum destes alumnos frequenta outra escola. São operarios das fundições, aprendizes de alfaiates, sapateiros, marceneiros etc. A luz para a aula foi offerecida gratuitamente pelo digno gerente da companhia do gaz, o Sr. Domingos Gonçalves da Silva.

A bibliotheca tem 2325 obras, em 3879 volumes, achando-se algumas truncadas e outras em mau estado.

Encarreguei provisoriamente de regel-a o cidadão Paulo Augusto Gomes Pereira.

Torna-se indispensavel um bibliothecario um amanuense e um servente, para que o estabelecimento funcione regularmente.

Tambem necessita de encadernação de livros, aquisição de obras e objectos de expediente.

Cumpre-vos providenciar a respeito como melhor entenderdes em vossa sabedoria e mais justo for.

A bibliotheca é franqueada aos leitores todos os dias, das 7 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 6 da tarde.

Tendo, ultimamente, o cidadão Panlo Pereira mudado sua residencia para a província do Pará, acha-se encarregado da bibliotheca o capitão João de Almeida Oliveira.

Estabelecimentos ecclesiasticos.

SEMINARIO EPISCOPAL.

O seminario episcopal desta diocese está dividido em duas secções, uma com o título de — Seminario maior — e funciona no antigo convento de S. Antônio outra com o título de — Seminario menor —, e funciona no convento de Nossa Senhora das Mercês.

CORPO DOCENTE

O governo geral mantém no seminario episcopal as aulas de latim, francêz rhetorica e geographia, philosophia, historia sagrada e ecclesiastica, direito canonico, teologia dogmatica e moral, liturgia e canto gregoriano.

Ná secção de preparatorios ha, alem das cadeiras subvencionadas, as de matematicas, inglez, grammatica geral e musica.

Os professores residem dentro dos mesmos estabelecimentos e são obrigados a auxiliar os reitores na manutenção da disciplina interna.

As cadeiras estão todas providas, e os seminarios funcionam regularmente.

MATRICULA DE ALUMNOS.

Durante o anno de 1882 a matricula atingiu a 128, mas a frequencia real não excedeu de 106.

O seminario só recebe alumnos internos, e conserva a pensão de 255000 reis desde sua fundação.

Neste anno a matrícula ainda não chegou a 80, por causa da epidemia reinante, que afastou grande numero de alumnos do interior da província.

PENSIONISTAS DA PROVÍNCIA.

Mantém a província 16 pensionistas que frequentam as aulas com aproveitamento e estão sujeitos aos regulamentos communs do seminario.

EXAMES.

Além dos exames, prestados no seminário, muitos alunos se apresentam aos exames gerais com o fim de habilitarem-se às academias do império.

Durante o anno passado prestaram exames perante as mesas 55 alunos. Este facto patenteia o progresso do seminário diocesano.

EDIFÍCIOS.

Os dois conventos, onde funcionam as duas secções do seminário episcopal, são vastos estabelecimentos, asselados e mantidos em boa ordem.

As obras que nelles se fizeram o anno passado, à custa da administração diocesana, tornam essas casas capazes de receber grande numero de alunos.

O Recolhimento de Nossa Senhora da Annuncação e Remedios é um estabelecimento puramente diocesano, onde residem senhoras que renunciaram á vida do século. Sustenta-se com os proprios recursos sem nada perceber dos cofres publicos.

O Asylo de Santa Thereza, annexo ao Recolhimento de N. Senhora da Annuncação e Remedios, está sob a direcção do prelado diocesano.

Pela lei provincial n. 918 de 20 de julho de 1870 foi extinto este estabelecimento e de acordo com o prelado diocesano foram transferidas para o recolhimento de N. S. da Annuncação as educandas então existentes, ficando confiadas á direcção do mesmo prelado, obrigando-se a província a fazer para este fim as acomodações necessárias no Recolhimento e a sustentar ali 30 educandas, inclusive as que existiam no Recolhimento, de modo que as vagas que se fossem dando não seriam mais preenchidas até descer áquelle numero, o que realizou-se em 49 de novembro de 1878.

Assim, desde esta data até o presente, em conformidade com o art. 7.^º combinado com o art. 6.^º da citada lei, a província sustenta naquelle estabelecimento somente 30 educandas, dando por cada uma a pensão de 200\$000 réis, annuaes, que o thesouro provincial tem pago mensalmente, na razão de 16\$666 réis, correspondentes á pensão mensal de cada uma educanda. Além destas pensões, o estabelecimento percebe ainda os juros do total de 48;6'195000 réis, em apólices, que constituiam o patrimônio do extinto Asylo e que pelo art. 4.^º da citada lei

foram declaradas inalienáveis e pertencentes ao patrimônio das educandas ficando por este modo exonerada a província de subvencionar qualquer empregado ou professor.

Além das 30 educandas que são sustentadas pela província, o estabelecimento mantém por sua conta um maior ou menor número de meninas pobres, conforme aumentam ou diminuem os seus reditos.

Todas as educandas recebem no estabelecimento, com a educação conveniente, a instrução das primeiras letras, e o ensino de trabalhos manuais, próprios do seu sexo, idade é condição. Tendo completado 17 anos de idade, ou deixam o estabelecimento, casando-se umas, sendo outras entregues a seus parentes ou pessoas que por elas se interessem, ou continuam a residir no Recolhimento enquanto não se lhes pôde dar outro destino, sendo logo preenchidas as vagas que, como educandas, vão deixando, por outras menores e desvalidas.

O pessoal actualmente existente é de 81 pessoas, sendo 29 recolhidas maiores, 40 educandas menores e 12 criadas para o serviço interno e externo do estabelecimento, das quais somente 2 recebem um ordenado de 15500 reis mensais.

O serviço médico continua a ser feito pelo Dr. José Maria Faria de Matos, por conta da província.

Licenças.

As leis de n. 159 de 21 de outubro 1843 e de n. 998 de 20 de junho de 1872, que regulam as licenças dos empregados provinciais, necessitam ser retocadas, de modo a evitarem-se os grandes abusos a que dão lugar. Depois da adoção da ultima, raro é o funcionário provincial que não obtenha licença, com todos os seus vencimentos, sob pretexto de beriberi, dando-se mais o inconveniente do adiantamento desses vencimentos aos licenciados, sem garantia alguma para o tesouro.

É certo que esta lei inspirou-se nos mais nobres sentimentos, mas está no domínio público que a tem desviado completamente do seu fim.

Camaras municipaes

A camara municipal da capital, por ofício de 7 de janeiro último, comunicou-me que, depois de haver prestado juramento e sido empossada pela camara transacta, procedera, em acto sucessivo, à eleição de seu presidente e vice presidente, de acordo com o disposto no art. 22 da lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1884, recolhendo aquella no vereador dr. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, e estar-

no dr. Manoel da Silva Sardinha, tendo sido a eleição do presidente presidida pelo vereador mais velho, tenente coronel João Marcellino Romen, em observância do disposto no decreto n. 8716, de 21 de outubro de 1882.

Por essa occasião declarou-me aquella corporação, que merecerá sua mais seria atenção a alimentação pública, a limpeza das praças, praias e ruas desta capital, a fiel observância do seu código de posturas para que se torne elle uma realidade, e finalmente tudo quanto possa ser de reconhecida utilidade para seus municípios.

Noutro os melhores desejos de prestar a essa illustre corporação toda a coadjuvação para o bom desempenho das funções de que se acha investida.

Segundo communicações que tenho tido, prestaram juramento e já se acham funcionando as camaras dos municípios do Paço do Lumiar Alcantara, Rosario, Miritiba Itapecurú-mirim, Caxias, S. Bento, Pinheiro, S. Vicente Ferrer, Arary, S. Luiz Gonzaga, Tury-assu, Barra do Corda, Pastos Bons, S. José dos Mattões, Guimarães e S. Francisco.

Diversas questões que se levantaram por occasião da posse das novas camaras, vereis como foram resolvidas no appenso n. 3.

A camara municipal da Barra do Corda pediu em 18 de agosto ultimo, a esta presidencia que mandasse entregar à commissão nomeada para a construção da egreja matriz d'aquella villa a somma votada no § 11 do art. 45 da lei do orçamento, bem como uma quantia para a construção da respectiva cadeia.

A de S. Luiz Gonzaga também pediu que lhe fosse entregue a quantia de dois contos de reis, votada na mesma lei para a compra de uma casa em que celebre suas sessões.

Em vista da informação do inspector do thesouro, nada resolvi a respeito do pedido destas duas camaras, em razão do estado então pouco lisongeiro dos cofres publicos.

Eleição para um membro da assembléa legislativa provincial.

Tendo falecido o deputado provincial Rodolpho Francisco Coelho e Silva, eleito pelo 6.º distrito eleitoral, resolvi, em 30 de agosto do anno passado, de acordo com o disposto no art. 21 da lei n. 329 de 9 de janeiro de 1881, marcar o dia 30 de novembro para ter lugar nas parochias de que se compõe aquelle distrito a eleição para preenchimento d'aquella vaga.

Segundo consta da acta da apuração geral, a que procedeu, em 5 de janeiro ultimo, a junta apuradora do 6.º distrito, fôr eleito o padre Carvilio Pereira da Silva Luso, vigário encomendado da parochia de S. Pedro de Alcantara da Caro-

Eleição de vereadores das camaras municipaes de S. Vicente Ferrer e Miritiba.

As camaras municipaes de S. Vicente Ferrer e Miritiba communicaram a esta presidencia, por officios de 9 e 25 de janeiro ultimo, haver falecido os vereadores eleitos no actnal quatriennio. João Chrysostomo de Moraes e Domingos Alves de Araujo, em vista do que resolvi, por actos de 12 e 13 de fevereiro, auctorizado pelo art. 204 do regulamento de 13 de agosto de 1881, marcar o dia 26 de abril proximo futuro para se proceder naquellas parochias á eleição dos cidadãos que teem de preencher as referidas vagas.

Casa da assembléa.

Tendo desabado em grande parte o telhado do consistorio da Sé, onde, ha muitos annos, funciona a assembléa provincial, em consequencia das frequentes chuvass destes dous ultimos mezes, resolvi que fossem transferidas as vossas sessões para este edificio.

Mandei incontinentre proceder aos necessarios reparos, cairar e pintar todo o repartimento, devendo este serviço estar em breve concluido.

Já era tempo de habilitardes o governo com os devidos fundos para a construção de um palacete com esse destino, como teem feito quasi todas as provincias do imperio.

Não é possivel que o consistorio de um templo, quasi em ruinas, e sem os comodos mesmo indispensaveis, continue a ser a casa da assembléa do Maranhão.

A cathegoria da provincia, suas luzes e adiantamento reclamam urgentemente por tal melhoramento.

Estrada de Caxias á Barra do Corda.

Em vista da representação que, em 12 de agosto do anno passado, me dirigiram diversos habitantes da cidade de Caxias, e do que dispõe a lei provincial n. 1254, de 9. de maio sobre a abertura desta estrada, nomeei em 31 do dito mez de agosto, nos termos do art. 2.^o da citada lei, uma commissão composta do juiz de direito da comarca, presidente da camara, juiz municipal, promotor publico e do coronel Segisnando Aurelio de Moura, a quem incumbi de chamar concorrentes, pelos meios legaes, para a realização desse melhoramento; e por essa occasião lhes recommendei que firmassem o contracto, estabelecendo a condição do

Os indios das diversas directorias se suppõem em estado de sujeição, nôda aprendem, por que couça alguma lhes ensinaur, e são objecto de especulação de muitos, que abusam de sua simplicidade.

Diversamente destes, as tribus errantes que temos em crescido numero vivem satisfeitas, ocupadas na caça na pesca e extração do óleo de copalhyba, que vendem nos mercados do interior.

Independentes, no meio das mattas, ou aggregados a fazendeiros e lavradores bem intencionados, essas tribus são as mais adiantadas em industria e costumes.

Disso dá testemunho o adjuncto do promotor publico da Barra do Corda, em officio que me dirigio a 7 de agosto do anno passado.

Ha cerca de 60 annos que o governo exercita o systema de catechese por meio dessas colonias e directorias, com resultat sempre negativo.

Os indios desta província são todos domesticados e inoffensivos. Desprezidos dessa tutela improficia, que lhes tira a actividade, procurarão o contacto dos povos civilizados do interior, e, exercendo com toda a liberdade o commercio e a industria, sob a protecção das autoridades e das leis do paiz, adquirirão os habitos e costumes destes, civilizando-se por sua vez.

Para consecução desse *desideratum*, torna-se sobremodo indispensável a criação de escolas de primeiras letras, nos centros indigenas mais populosos, e a aquisição de professores, e professoras que lhes ensinem a falar a lingua vernacula, à ler e escrever, e os rudimentos de doutrina christã.

Também seria conveniente proporcionar-se a esses infelizes o ensino de alguns officios, como de ferreiro, carpinteiro, alfaiate, etc.

Julgando procedente o que fica exposto, podeis habilitar-me com os fundos necessarios para contratar pessoal idoneo.

É curioso vér-se o que sobre esses aborigenes disse o padre Lino da Annunciação, cura de S. Pedro de Alcantara, em officio dirigido a esta presidencia, que não posso furtar-me ao desejo de ler-vos:

«Os indios do sertão do Gurupy, diz elle, devem merecer a attenção de V. Exc. «Mansos, pacíficos, quietos, como verdadeiras ovelhas, cargoeiros como os elephantes e camellos da Arabia, são elles os unicos, os proprios, que podem, com proveito, cultivar e povoar o vasto e inculto sertão do Gurupy, que tem espaço e gente para formar um grande reino.

«Em um tempo, como este, invernoso, em que o rio se converte em um oceano, elles, com o maior sangue frio, obedecendo a voz de seus patrões, mettem se a navegar, contra a corrente veloz, para o seu sertão!

«No verão, em que o rio talha quasi inteiramente, elles conduzem as canoas carregadas, por entre as pedras, quasi de rastos e aos empurrões, contra a velocidade da correntesa, que é ainda maior.

«Levam dias inteiros dentro d'agoa, sustentando-se apenas com o chibé, que é

«farinha e agua. Passam dias e noites assim! Dormem tanto ao relento, como ao sol mais ardente.

«Com que se lhes paga? Com bagatellas e ninharias.

«Seus patrões poderiam aproveitá-los na laboura, e fazer grandes colheitas, porem só querem óleo de copahiba, que já escasseia.

«Não recebem ensino algum.»

O que diz esse sacerdote, sobre os indios do Gurupy, está de harmonia com o que acabei de expor vos sobre os de mais dos outros municípios; elle proferiu uma grande verdade, quando inicia a idéia do aproveitamento do braço indígena, como meio de desenvolver a nossa laboura.

Agora que o elemento servil vai pouco a pouco desaparecendo, e desenvolve-se o espírito de associação para o trabalho livre, na criação de engenhos centraes sobre a iniciativa particular, e proteção do governo, uma colonização bem dirigida dessas tribus errantes e dispersas pelas poucas mattas do interior, e às margens dos rios Mearim, Grajahu, Pindaré, Gurupy, etc. podia resolver, de modo humanitário e civilizador, o grande problema do trabalho agrícola, concorrendo efficazmente para o aumento da riqueza da província.

Sabe-se das dificuldades com que tem intado o engenho central do Pindaré, para conseguir trabalhadores. Seu esforçado gerente, por diversas vezes, os tem ido procurar no Ceará, com grandes despendos, e quasi nenhuns resultados.

No entanto, a população indígena desta província, superior a cincuenta mil almas, habita, em grande parte, a comarca em que demora aquelle estabelecimento e suas circumvisinhanças, e toda ella vive desaproveitada, e no estado quasi primitivo.

Só a população matriculada nas 6 colônias e 36 directorias parciais, de que já falei, atinge o numero de 18.436 almas.

Quando sommas immensas se despendem com a colonização estrangeira, não seria de mão aviso uma tentativa qualquer de colonização indígena.

As verbas votadas para este serviço são — pelo ministerio da agricultura — 2.000\$, com applicação ao pessoal, e pela província 500\$000, para transporte de indios.

O unico director remunerado, como já disse, é frei José Maria de Loro, que percebe a gratificação annual de 1.200\$000.

Além desta quantia, despendeu o Estado, no ultimo exercicio, mais 1.454\$602 reis com diversos brindes e utensílios fornecidos aos indios.

Da verba provincial nada se despendeu no presente exercicio.

Do relatório do respectivo director vê-se que o producto do trabalho de algumas colônias mal chega para a alimentação e compra de objectos, que lhes são necessários.

Directoria geral dos Índios.

Acha-se interinamente exercendo o cargo de director geral dos Índios o comendador Trajano Augusto Valente.

Por proposta do director resolvi exonerar, em 13 de abril, o cidadão Joaquim Raimundo da Cunha do cargo de director da colônia Januária, e nomear interinamente para substituí-lo João Francisco Ribeiro, e na mesma data exonerai o cidadão Sabino José de Sant'Anna, director da 22^a directoria denominada—Burity-Pucú, nomeando em seu lugar Tertuliano Germano Gracio de Oliveira.

No intuito de marcar, nos termos do art. 24 da lei n.º 4272 de 30 de maio de 1882, aos directores das colônias de indios um ordenado correspondente ao produto de cada uma delas, officiei em 5 de junho ao director geral, para que me prestasse sua informação com relação áquelles que estão no caso de merecer o favor da lei.

A 11 de julho nomeei, sobre proposta do mesmo director, o cidadão Gregorio Antonio Duarte para o cargo, que estava vago, de director da 8.^a directoria denominada—Boa-vista.

Em 21 do dito mês nomeei o cidadão Antônio Autônio dos Santos para o lugar de administrador das terras dos indios na freguesia de S. José do Logar, o qual estava vago.

Em 19 de setembro resolvi nomear o cidadão Abel Francisco da Costa para o cargo, que se achava vago, de director da 11.^a directoria parcial denominada—Carú. —

Por acto de 22 de dezembro exonerai, sobre proposta do respectivo director geral, o cidadão Wenceslau Vianna Henriques do cargo de director da colônia—Palmeira-torta—e nomeei para este logar frei José Maria de Loro, que exercia o de director da colônia—Dous-braços,—não tendo até o presente assumido o exercício do logar, por ter se ausentado para Pernambuco, a chamado de seu superior.

Telegrapho.

Acha-se, como superintendente o Sr. J. H. Carpenter, na direcção dos trabalhos, nesta capital, da Western & Brazilian Telegraph Company Limited, que liga esta província com as do Pará e Pernambuco.

Este importante serviço é às vezes interrompido por partir-se o cabo telegráfico, trazendo assim grandes transtornos, principalmente ao comércio, que, de ordinário, mais se utiliza desse grande melhoramento.

Durante o anno passado foi restabelecida a comunicação, por haver sido li-

gado de novo o cabo, em 8 de abril, com o Pará, em 12 do mesmo mês com Pernambuco, e em 22 de dezembro com ambas as províncias.

Já no corrente anno foi interrompida a comunicação com o Pará e restabelecida em 23 de fevereiro ultimo.

Entretanto, tem sido muito útil a esta província o serviço prestado por esta companhia.

Pretende o governo, como sabeis, ligar pela linha telegráfica terrestre do Estado — a província do Ceará com esta e esta com a do Piauhy.

Acha-se encarregado desse trabalho, como engenheiro chefe do distrito do Norte, a que elas pertencem, o Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodt, que esteve até há pouco tempo nesta capital com outros seus subordinados, seguindo para Caxias em estudos e explorações de terrenos.

Foram já remetidos para esta província, pelo delegado do Tesouro Nacional em Londres, Odorico José da Costa, todos os objectos e utensílios destinados à dita linha, que são isoladores, postes de ferro e seus pertences, e rolos de arame, que mandei pôr à disposição do mesmo engenheiro Dodt, conforme pedio em datas de 23 de outubro e 23 de novembro do anno próximo passado.

Julgo portanto, que brevemente gosará mais esta capital desse melhoramento

Estrada de ferro.

Desejando esta presidência ouvir a opinião da directoria da Associação Commercial, acerca do projecto de estrada de ferro que presentemente mais convenha a esta província — si o da capital ao Rosário — pela nova estrada da Estiva, que liga a ilha de S. Luiz ao continente, — se o de Caxias à Therezina — unindo as bacias dos rios Itapecurú e Parnaíba, ou — si o de Monção ao Tocantins unindo a este os vales do rio Pindaré, pedi-lhe em 25 de fevereiro ultimo que me prestasse seu parecer a semelhante respeito.

De bom grado correspondeu a digna directoria ao meu appello, como vereis do officio junto sob n.º 5 que apresento à vossa illustrada apreciação.

Depois de fazer uma analyse minuciosa dos tres referidos projectos, abundando em varias considerações, conclue a mesma directoria pela estrada de Caxias à Therezina por entender que melhor corresponderá aos interesses da província. Divergiu unicamente desta opinião um de seus membros, que dá preferencia à de Monção ao Tocantins.

Entretanto, à vista do que expuseram a esta presidência os engenheiros Palmeiro de Carvalho Cantanhede e Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, em uma re-presentação que tñm aquí junto, sob n.º 6, na qual se propõem elles por si, ou por uma sociedade, em nome collectivo ou anonyma, contractar a construcção de

estado dos campos permittio, assim de pôr em communicação, antes de chegar o inverno a margem opposta do rio Mosquito com a villa do Rosario, pelo seguinte

TRAÇADO:

Do ponto opposto ao denominado —ESTIVA—, dirige-se esta secção era direcção aos campos dos Perizes, atravessando dois mangaes, tendo o primeiro destes uma extensão de 4.490 metros, e o segundo 3.157, separados um do outro pelo *Campo Redondo*, com uma distancia de 2.000 metros.

Todos estes terrenos, á excepção do *Campo Redondo*, são completamente cobertos de mangue e lavados pelas marés de lua, e outros mais altos, somente pelas marés equinoxiaes

Ao sahir a estrada deste segundo mangal entra na parte septentrional do campo dos Peryzes, onde mede 7600 metros, cortando depois o mangal da Rampa com 1000 metros, e uma nesga de campo, com 900 metros, onde entra na povoação do Pery, sendo a distancia total do Pery à Estiva de 19147 metros

Do Pery ao Rosario percorre a estrada terrenos solidos e acidentados, e com 42 kilometros chega a esta villa, elevando a pouco mais de 31 kilometros, a distancia entre a Estiva e o Rosario, que antigamente, subia a mais de 45.

Do *Campo Redondo* até o Rosario o traçado é inteiramente novo, sendo apenas a parte do mangal, perto da Estiva, a unica em que foi adoptado o antigo traçado, e isto nos logares em que era possivel reconhecerem-se rastos da antiga estrada, que o tempo e a falta de conservação destruiram inteiramente.

Nos campos nunca houve estrada feita, e o ceribal e o mangal da Rampa foram abertos com o fim de encurtar a distancia.

A picada que hoje vai da Estiva a esta capital tem uma extensão de 31.790 metros, mas, pelo traçado que se tem de seguir, esta distancia não excederá a 24 kilometros ficando a distancia da capital ao Rosario de 55 kilometros.

As dificuldades que apresenta a construcção da estrada da Estiva ao Rosario são devidas não só a 8.650 metros de mangaes, como tambem ás baixas que existem nos campos, e que se tornam intransitaveis durante a estação chuvosa, por ser o terreno argiloso, e não haver escoamento das aguas pluviaes. Foi por conseguinte necessário levantar um aterro nos mangaes, e em uma grande extensão dos campos.

Presentemente toda a Estiva está aterrada, bem como o ceribal e o mangal da Rampa, e 4 kilometros de baixas nos campos, tendo todo este trabalho a extensão de 12.660 metros. Nos mangaes o destique foi feito com uma largura de 7^m10, dando 4 metros de leito de estrada.

Atravessa esta secção (Estiva ao Rosario) tres igarapés principaes, dous na Es-

tiva, um no mangal da Rampa, e mais tres riachos da estrada do Pery ao Rosario. Esta estrada se acha toda aberta, e destocada, com uma largura de 5 metros.

Está pois, completa a abertura desta secção de 31°100 de comprimento, e aterrado os logares em que foram considerados necessarias estas obras d'arte.

Apenas não estão lançadas as pontes cuja construcção tem sido retardada por falta de madeira.

O material com que é feito o macadame é a syenita granito e quartzitos etc., estando grande parte da pedra na Estiva, e já extraida e posta nos portos de embarque, quasi toda a necessaria para o macadame dos mangaes.

Duplicando a estação chuvosa as dificuldades inherentes a esse trabalho não se pode a *priori* precisar o tempo necessário para construir-o; tenciona-se, porém, macadamizar grande parte da estrada no inverno, e logo que forem entregues as madeiras, já contractadas, construir os boeiros e os seis pontilhões.

Para o aterro dos campos e dos mangaes foi necessário um movimento de terra de 55.000 metros cubicos. Nos mangaes houve estivamento e sobre as estivas foi calocado tujuco, com tres camadas superpostas.

O mangue abatido e destocado mede 61.000 metros quadrados, e o mato da estrada do Pery ao Rosario 62,00 metros quadrados de roçagem e destoque. A madeira para o estivamento é o mangue vermelho e a ceriba. Ao todo 123,000 metros quadrados de destoques.

A pedra é extraida da cachoeira do Itapecuru e conduzida em canoas para a Estiva, onde, a que já não vem prompta, é quebrada e estendida sobre o leito da estrada.

Até hoje a despesa monta a cincoenta e um contos e quinhentos mil reis (ordenados e salarios, compra e alugueis de cavallos, compra e alugueis de bois, ferramenta, carroças e carros, parte de madeiras para pontes, alugueis de barcos tripolados e de cascos, e despezas com a construcção de doze acampamentos).

O numero de trabalhadores, diariamente, tem sido em media de duzentos.

O salario é proporcionado à razão de 150 reis por hora de serviço o que tem concorrido para a presteza dos aterros, por que a esperança de maior lucro excita a emulação dos jornaleiros.

A agoa para o consumo diario era trazida do Tauá-mirim e do engenho do coronel Augusto Cesar da Rocha, em barcos proprios para este fim, e depois levada ás costas cerca de dois kilometros em media, até os pontos do trabalho.

A alta do salario está em relação á carestia actual dos generos, e ás dificuldades inherentes a um serviço tal, em terrenos pantanosos e desertos.

LIGAÇÃO DA ILHA AO CONTINENTE.

A ligação da ilha ao continente só pôde ser completa por meio de uma linha ferrea, que, partindo desta capital, termine na villa do Rosario.

Este projecto, que é de facil solução, constitue uma das mais nobres aspirações da província, pelas vantagens que resultariam de sua realização, e que foram resumidas, com tanto criterio, nos seguintes termos pela illustre Associação Commercial, no officio que me dirigo em 16 de março:

«É realmente da maior vantagem ligar a capital ao continente pôr uma boa ponte, no estreito do Mosquito, e completar essa ligação, aproximando as distâncias pela via ferrea.

«Semelhante estrada suprimiria os perigos da passagem do Boqueirão, cuja sinistra estatística tem os vapores tanto diminuído; poria uma região fértil e abundante em immediata e permanente comunicação a vapor com a capital; serviria a uma população numerosa, e concorreria para facilitar ao mercado o abastecimento de carne verde, cuja pessima qualidade, ora consumida, é uma das causas principaes de ser esta cidade tão doentia, fazendo-a figurar nos 1.^{os} lugares d'aquellas que no mundo maior numero de óbitos registram».

A questão da alimentação publica preocupa ha muitos annos a atenção dos administradores desta província.

O gado que entra para o mercado da capital é o peior possível, a carne sempre é má e enfesada, devido ao sistema de condução em pequenos barcos, ao desembarque atirando-se a rez ao mar, para que procure a terra a nado, o que lhe abate as forças, e, sobre tudo, a falta absoluta de um campo em que possa descansar e refazer-se.

Todos sabem como esse serviço é aqui feito. As rezes importadas passam 6, 8, 10 e 15 dias em completo jejum, tendo por unico alimento a agoa salobra e estagnada do poço do matadouro, até que chegue o dia de ser abatida. O matadouro se acha em pessimas condições hygienicas, por sua collocação. Na vizinhança delle (a poucas braças) estão a casa dos lazarus, e os hospitaes militar e da misericordia, o cemiterio publico, unico em que são feitos os enterramentos, e os armazens de couros secos e salgados da camara municipal, concorrendo tudo isso para que o bairro da Madre de Deus, em que demora, seja o mais insalubre e empesgado da cidade.

A ligação da ilha ao continente é a desejada solução deste problema. Realizada ella, a alimentação se tornará a melhor possível, porque o gado pôde ser abatido no campo, descansado e nutritivo ou conduzido a pé para a capital, em duas horas, em condições as mais favoraveis.

A estrada terá de percorrer 19147 metros dos campos dos Pery es, com excelentes pastagens, grande criação de gados, e soltas de boiadas; estes campos e os de Anajatuba, a que se ligam, podem alimentar para mais de cem mil rezes. O douro da capital.

Se outras vantagens não oferecesse esse grandioso projecto, por essa só valia

a pena ser realizado, mas é de primeira intuição que a elle se prendem outras questões de grande alcance, como a facilidade e barateza do transito, sem os perigos da passagem do Boqueirão e dependencia das marés, o transporte dos productos do Itapecurú com grande facilidade em pequenos barcos, em balsas mesmo, até o Rosário, e d'ahi exportado ao mercado no curto espaço de 2 horas. O commercio do Monim, Iguará, Mearim e Pindaré, encontraria na Estiva os necessarios commodos e segurança para o desembarque, arrumação e transporte dos seus productos; o mercado da capital se tornaria o mais abundante, desprendido assim dos embaraços com que luta desde os tempos primitivos.

Além de todas estas conveniencias, este caminho de ferro, como estrada de arrabalde da capital, concorrerá para dar grande desenvolvimento as chácaras e sítios do Bacanga, hoje abandonados, pelas dificuldades do transito, ao mesmo tempo que proporcionará diversão à população da ilha e em toda extensão da linha e a do interior para a capital, população que se eleva á cerca de cincoenta mil habitantes, nos dois municípios que o trilho tem de atravessar.

Convencido, como me acho, das vantagens deste grandioso projecto, não hesitei em deferir a petição, que me dirigiram os engenheiros Palmerio de Carvalho Cantanhede e Alvaro de Mello Coutinho de Vithena, propondo se a realisal-o, e com elles firmei o contracto, que lereis no appenso n.º 7.

Este contracto, porém, não poderá ter a devida execução sem o apoio efficaz dos poderes geraes, na concessão da garantia de juros, que a província não pôde conceder, pela deficiencia de suas rendas.

Para a consecussão desse desideratum, eu ouso invocar o vosso valioso concurso e de todos os bons maranhenses.

ORÇAMENTO DA ESTRADA DA CAPITAL AO ROSARIO, OFFERECIDO PELO RESPECTIVO
ENGENHEIRO

64000 metros quadrados de roçagem, destoque e capina, na Estiva e nos mangaes adjacentes, a 400 rs. o metro quadrado.....	6:4005000
Mangal da Rampa, 7000 metros, quadrados a 100 rs.....	7005000
60.00 ditos quadrados de roçagem, capina e destoque do Pery ao Rosário	6:0005000
Picadas de exploração.....	1:00 5000
70000 metros cubicos de movimento de terras para o aterro da Estiva, Ceribal, Mangal da Rampa e nos campos, a 400 rs. o me- tro cubico.....	28:0005000
Estivamento.....	2:0005000

Construcção de seis pontilhões e boeiros da Estiva ao Rosario...	8:000\$000
Pedra, 5000 toneladas, conduzidas até os pontos de desembarque na Estiva e nos mangaes, a 55000 rs.	25:000\$000
Quebramento desta.....	5:000\$000
Collocação	3:000\$000
Duas rampas de embarque.....	5:000\$000
Uma barca.....	1:000\$000
120,000 metros quadrados de roçagem, destoque e capina da Estiva a São Luiz, a 100 rs. o metro quadrado.....	12:000\$000
Movimento de terras entre a Estiva e São Luiz.....	5:000\$000
Pontes e boeiros da Estiva á capital.....	8:000\$000
Construcção de acampamentos, conduçao de materiaes, compra de animaes (cavallos, burros, bois), carroças, carros de entulho, pipas para agua, conduçao desta, aluguel de cas os e igarités, ferramenta	3:000\$000
Administração e eventuaes 10 %.....	11:910\$000
	131:010\$000

Engenho Central S. Pedro.

A compauhia Progresso Agricola se organisou com o fim de montar nesta província cinco engenhos centraes para a fabricação de assucar.

Começou ha mezes a construcção do primeiro, a que deu o nome de engenho central «S. Pedro», nas terras da extinta colonia S. Pedro de Alcantara, no fértil valle do Pindaré, á margem direita do rio deste nome.

Esta fabrica terá capacidade para moer 250 toneladas metricas de canna em 24 horas, preparando o assucar em apparelhos que dispõem dos melhoramentos mais modernos. Nas terras do engenho já se acham todos os lavradores, que conterraram o fornecimento da materia prima; e pelo andamento dos trabalhos se espera ainda este anno ver no mercado desta praça assucar daquella fabrica.

O engehuo dispõe, para o transporte das cannas dos cannaviaes para a fabrica, de uma via ferrea de bitola estreita, com tracção por vapor. Esta estrada terá um desenvolvimento de 9 kilometros, dos quaes já estão perto de 4 promptos, percorrendo este espaço uma locomotiva.

Em vista dos bons resultados colhidos dos engenhos centraes por toda parte, e dispondo o engenho central «S. Pedro» de excellentes terras e bons apparelhos, é lícito esperar deste estabelecimento os mais lisongeiros resultados.

E' de crer que os capitalistas, apenas compenetrados, pelo exito destas empresas, das vantagens das fabricas centraes, se animarão a fundar outras vindo assim esta parte do imperio a entrar em uma nova phase de vida e riqueza.

Cumpre aqui notar que a companhia «Progresso Agrícola» é devida tão somente à iniciativa particular, o que me é grato consignar como prova de que o espírito de associação continua a se desenvolver entre nós.

O capital subscripto foi de 500 contos, porém só acudiram subscriptores de 4631 acções, dos quais ainda alguns só fizeram a 1.ª entrada de 373.

Ponte da Barra do Corda.

Tendo-me representado, em 16 de agosto do anno findo, o promotor público da Barra do Corda, sobre a necessidade de ser reedificada a ponte das Flores, naquela villa, resolvi em nove de setembro nomear uma comissão, composta do juiz de direito da comarca, do presidente da câmara municipal e do collector, assim de incumbir-se da obra alindada, para o que mandei pôr à sua disposição a quantia de 800\$000. Chegando, porém, ao meu conhecimento que a dita ponte apenas precisava de reparos, resolvi reduzir aquella quantia a 400\$000, recomendando à comissão que houvesse a mais restricta fiscalização na applicação da mesma quantia.

Tive comunicação, em data de 19 de novembro do anno findo, de que estavam feitos tais reparos, importando em 430\$200, cuja diferença mandei, em 4 de dezembro, indemnizar pelo tesouro público provincial.

Igreja de Santo António.

Attendendo ao que me representou o arcipresto Dr. João Tolentino Guedelha Mourão, acerca dos embargos em que se achava para a conclusão da parte da igreja de Santo António, que confronta com o claustro do antigo convento, visto ter sido insuficiente a somma de dous contos de reis, que obteve ultimamente da assembléa provincial para concluir as torres e a fachada d'aquele templo, mandei dar-lhe mais, por conta da verba obras públicas, a quantia de 1:100\$000 reis, assim de continuar a ser aplicada às obras, que se acham quasi terminadas.

Igreja de Santa Rita e Santa Filomena do Codó.

Pedio o vigário desta freguesia que lhe fosse entregue a quantia de 500\$000 rs., votada na lei n.º 1246 de 12 de maio de 1881, para ocorrer ao pagamento das despesas com a conclusão da obra de um novo retábulo na respectiva igreja.

O inspector do tesouro provincial, porém, a quem ouvi a semelhante respeito,

declarou-me, em 12 de maio, que a referida quantia foi consignada para pagamento da conclusão das obras, e não para pagar as obras feitas, porquanto deviam estas ter corrido por conta da somma de um conto de reis, votada na lei n. 1189 e entregue ao ex-vigário, padre Manoel José de Oliveira Mirasol.

Em vista dessas razões, deixei de mandar realizar a entrega da quantia reclamada.

Igreja de N. S. do Rosario.

Em 23 de julho do anno findo, o respectivo vigário officiou a esta presidencia sobre o estado de ruina do frontespicio da igreja matriz.

Nenhuma deliberação tenho tomado, por que até esta data não recebi o orçamento, que requisiiei, das despezas com o derribamento da platebanda da dita igreja, que ameaça ruina.

Igreja de S. Vicente Ferrer.

Pedio o vigário desta freguezia, que lhe fosse entregue a quantia de um conto de reis, votada no § 17 da lei de 12 de maio de 1881, para os reparos da respectiva igreja.

Não mandei entregar a quantia solicitada, por que, segundo informou o inspetor do tesouro publico provincial, em 13 de outubro, estava esta verba annullada, por não ter sido reclamada dentro do anno em que vigorou a lei do orçamento, que a consignou.

A' vossa apreciação submetto este assumpto, para que delibereis como mais conveniente entenderdes.

Os reparos alludidos parecem urgentes.

Escola da villa do Rosario.

Em 26 de junho do anno passado, mandei pôr á disposição da commissão, que nomeei nesta villa, composta do juiz de direito, do delegado litterario e do presidente da commissão, para se encarregar dos concertos e reparos indispensaveis do predio, alli destinado à escola publica de primeiras letras, a quantia de 500\$ reis, por conta da verba «Obras Publicas».

Communicando-me a dita commissão que estavam concluidas as alludidas obras, com as quaes despendeo a quantia de 840\$450 rs., mandei, em 3 de março, pagar-lhe a somma, que de mais havia gasto.

3.^o Um terreno entre o rio Cutim e o terreno pertencente á provincia, onde se acha estabelecida a Escola Agricola, comprado a Raimundo Alves Nogueira da Silva, pela quantia de 400\$000 reis, como consta da escriptura publica, passada no cartorio do tabellão Saturnino Bello, em 19 de julho de 1861.

A casa da Escola Agricola e os terrenos circumvisinhos foram arrendados a Manoel Gonçalves da Silva, pela o dem do governo n. 433 de 20 de novembro de 1877, e no dia 21 do mesmo mez e anno foi assignado o contracto no thesouro provincial.

Em 22 de outubro de 1878 Manoel Gonçalves da Silva, o capitão Tertuliano da Costa e Antonio José Guimarães contrataram o aforamento das terras da provincia. isto é. Manoel Gonçalves da Silva arrendou a casa e mais 400 braças da Escola Agricola, e depois com os outros dous socios aforaram os dous lotes restantes. Destas terras existe no thesouro provincial uma planta levantada pelo Dr. Francisco Antonio Brandão, por ordem do ex-presidente desta provicia, o conselheiro Cincinato Pinto da Silva, em 1881.

Achando-se estes terrenos como que abandonados e sem cultura alguma, diversas pessoas se apresentaram requerendo o aforamento delles, por lotes de 50 braças de frente, mediante onus rasoavel.

Ouvidos o inspector do thesouro, e o Dr. procurador fiscal da provicia, opinaram estes pelos aforamentos requeridos, apezar dos contratos perpetuos alludidos com os foreiros capitão Tertuliano, e Guimarães, por quanto, disseram elles, esses contratos, além de desvantajosos á provincia, não se revestem das formalidades inherentes a actos desta ordem, nem se baseam em lei, sendo por isso nullos.

Parecendo-me rasoaveis as ponderações destes agentes da fazenda, mas não sendo curial a decretação da nullidade administrativamente, em face do direito, ordenei ao procurador fiscal, que, no juizo ordinario, por accão competente, verificasse a rescisão dos mencionados contratos, ou como justo fosse.

Consta-me que esta accão está iniciada.

Illuminação publica no interior da provicia.

VILLA DE S. BENTO

Em 20 Janeiro auctorisei o presidente da camara municipal desta villa a fazer o contrato para o serviço da illuminação publica, devendo oportunamente submettel-o a approvação desta presidencia.

CIDADE DO BREJO.

Auctorisei, em 30 de janeiro, a camara municipal desta cidade a empregar, por conta de suas rendas, a quantia de 300\$000 rs. com as despezas da illuminacão publica.

CIDADE DE VIANNA.

Approvei, em 27 de fevereiro, o contrato que, por auctorisação desta presidencia, lavrou a camara municipal com Miguel de Oliveira Mendes & Irmão, para a illuminacão publica desta cidade, pela quantia de 1:340\$000 réis, visto ter sido a proposta mais vantajosa que appareceu.

Para este serviço foi votada no § 5.^o do art. 14 da lei n. 1272 de 30 de maio a quantia de 1:500\$000 rs.

VILLA DO ROSARIO.

Tendo-me a camara municipal desta villa, por oficio de 8 de julho do anno passado, solicitado que mandasse pôr à sua disposição a quantia de 600\$000 reis, votada no § 10 do art. 14 da lei n. 1272 de 30 de maio para a respectiva illuminacão, auctorisei-a em 15 daquele mes a chamar, por meio de annuncios, concorrentes áquelle serviço e a lavrar o respectivo contrato, que devia ser submetido á minha approvação, declarando-se nelle, entre outras clausulas, que o pagamento seria realizado em prestações mensaes.

Por oficio de 8 de março, declarou-me esta corporação que não pôde ter logar semelhante contrato, por falta de licitantes, em razão de não haver ali lamenções.

Pede, entretanto, auctorisação para applicar a somma votada à compra e à collocação delles, assim de serem utilizados no seguinte exercicio.

Não me julgando para isso auctorizado, nenhuma resolução tomei sobre este assumpto, que submetto á vossa consideração.

Administração dos correios.

Continúa a funcionar esta repartição sob a direcção do seu digno chefe, Ignacio Frazão da Costa.

A receita arrecadada pelo correio desta província, durante o exercicio de 1881 a 1882, foi a seguinte:

Encommendas e amostras franqueadas.....	280
Livros e outros impressos.....	17.567
Jornaes franqueados.....	96.285
Não franqueados.....	20

CORRESPONDENCIA REGISTRADA OFFICIAL.

Sem valor.....	4.113
Com valor, contendo a quantia de 83.469.5610.....	644

IDEM PARTICULAR.

Sem valor.....	14.458
Com valor, contendo a quantia de 17.750.5300.....	920
Total dos objectos.....	264.889

Pela totalidade dos portes dos objectos officiaes, acima notados, verifica-se a quantia de 10.651.5600 reis, que, portanto, revertem em favor dos cofres publicos.

Durante o mesmo tempo a administração recebeu 3613 malas, contendo os seguintes objectos.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA OFFICIAL.

Officios.....	8.846
Autos e mais papeis do fôro.....	251
Maços.....	775

IDEM POSTAL.

Officios.....	4.450
Maços.....	84

IDEM PARTICULAR.

Cartas franqueadas.....	432.557
Com portes insuficientes.....	268
Não franqueadas.....	1.629
Autos e mais papeis do fôro.....	38
Encommendas e amostras franqueadas.....	236
Livros e outros impressos.....	5.587

Jornaes franqueados.....	83,543
Não franqueados.....	272

CORRESPONDENCIA REGISTRADA OFICIAL.

Sem valor.....	900
Com valor, contendo a quantia de 92:504\$370.....	746
Idem particular, sem valor.....	13,063
Com valor, contendo a quantia de 16:743\$960.....	1.016
	<u>254 364</u>

Os saldos são recolhidos aos cofres da thesouraria de fazenda até o dia 10 de cada mês, acompanhados de um balancete e documentos, provando as despesas realizadas.

Nos cofres da administração existem os seguintes valores:

Em sellos.....	5,783\$200
Em sobre-cartas.....	48\$200
Em cartas não franqueadas.....	28\$400
Em bilhetes postais.....	138\$670
	<u>5,998\$450</u>
Saldo em dinheiro.....	1,339\$100
	<u>7,336\$550</u>

Existem actualmente 45 agencias de correio, estabelecidas em diferentes pontos do interior da província, funcionando todas com regularidade. A despesa com o seu pessoal é de 9,398\$000 reis.

Há 40 linhas de correio para condução de malas, funcionando regularmente, e a despesa com os pedestres é de 14;478\$000.

Alem destes empregados, há outros, que servem gratuitamente, prestando não pequeno serviço ao publico, nas seguintes localidades: Arayozes, Boa-vista, Belmonte, Bacurituba, Barradas, Candiba, Cajapió, Cachimbos, Chapadinha, Carutapera, Conceição, Engenho Central, Gameleira, Jabutituba, Macapá, Ponte-nova, Pirapemas, Queimadas, Sincorá, S. João de Cortes, Santo Antonio e Almas, Tapera e Victoria, do Alto Parnahiba.

Exposição do assucar e do algodão.

Pretende a digna directoria da Associação Commercial effectuar em dezembro do corrente anno, n'esta capital, uma exposição dos dous mais importantes géneros de producção da província, o assucar e o algodão.

E' muito louvável o intuito da referida directoria, pois tende a estimular os lavradores a prepararem de modo o mais aperfeiçoado que for possível, assim de serem apresentados em exposição, esses productos, que ocupam o primeiro lugar em nossa exportação para o estrangeiro.

Deseja ella que os poderes publicos a auxiliem n'este empenho, pelo que dirigi-me o officio de 16 do corrente, que submetto à vossa illustrada consideração, no appenso n. 8.

Thesouro provincial.

Esta repartição continua a ser dirigida pelo seu digno inspector, Antonio Emilia no de Almeida Braga.

Para servir o logar de cartorario, durante o impedimento de licença do funcionario efectivo, nomeei em 13 de maio o cidadão Raimundo Ermilindo de Souza Martins, o qual, por nomeação de 26 de junho, passou a exercer o cargo de conferente, que se achava vago, sendo substituído interinamente no dito logar de cartorario pelo cidadão Affonso Henrique de Pinho, nomeado em 27 do mesmo mez.

Em data de 13 de junho, concedi ao cidadão Antonio Vieira de Souza a exoneração, que pediu, do cargo de cobrador do thesouro, nomeando na mesma data, para substitui-lo, o cidadão João Ponçadilba Duarte.

Para o logar de secretario, criado pelo art. 27 da lei n. 1272 de 30 de maio ultimo, nomeei o cidadão Mariano Altino da Silva Ribeiro, e para o de porteiro, durante o impedimento de licença do funcionario efectivo, o cidadão Fernando Canaes Nava.

Em 9 de outubro nomeei o capitão Raimundo Vieira Nina para o cargo de conferente, durante o impedimento de licença do respectivo serventuario.

De conformidade com a lei n. 998 de 20 de junho de 1872, resolvi conceder as seguintes licenças:—ao fiel dos armazens d'esta-repartição, Raimundo Isidoro Coqueiro, tres mezes em 10 de maio do anno passado; ao cartorario Bento Wenescop Ribeiro seis, sendo tres mezes em 12 da referido m^oz e igual tempo em 14 de agosto, em prorrogação áquella; ao contínuo Marcolino Inocencio Pereira de Mattos tres mezes, em prorrogação da que obteve em 25 de maio.

Todos estes empregados já reassumiram o exercício dos seus fogares.

Nos termos da sobredita lei, concedi mais aos empregados abaixo mencionados as seguintes licenças, achando-se elles ainda no goso das mesmas:—ao porteiro Julio Cesar de Cantuaria seis mezes em 23 de agosto; aos conferentes José Pereira da Serra Cardoso igual tempo em 21 de setembro, e a Joaquim Francisco Pereira da Silva tres mezes em 24 de novembro, que foi prorrogada por tres mezes.

Por portaria de 30 de outubro, concedi também ao conferente, Raimundo Ermeteindo de Souza Martins, um mês de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde, e por acto de 1.^º de novembro proroguei essa licença por dois meses para o mesmo fim.

Fazenda Provincial.

Segundo a proposta do inspector do tesouro para o orçamento do exercício 1883 à 1884, a receita é orçada em 722 888\$388 reis, e a despesa em 704,924\$162 reis, resultando um saldo presumível de reis 17,964\$226. Como vereis das razões apresentadas pelo dito inspector, foi o orçamento organizado de maneira a exprimir, senão um trabalho perfeito, ao menos que se aproxime da realidade; pois a exageração das verbas de receita e diminuição nas da despesa, perturbam o orçamento a bem da verdade, obrigando o governo a abrir constantemente créditos suplementares às diferentes verbas.

BALANÇO DEFINITIVO DO EXERCÍCIO DE 1880 A 1881.

Como vereis dos quadros annexos ao relatório do tesouro, encerrou-se este exercício com o saldo de 9,198\$825 reis.

DIVIDA FUNDADA.

Subsiste ainda a somma de reis 627,400\$000, e a não ser a despesa, que estou mandando fazer com as obras da estrada da Estiva, de acordo com as autorizações que me dêste, e a não serem outras despezas que por sua natureza se tornavam imprescindíveis, teria conseguido grande redução da dívida fundada.

DIVIDA FLUCTUANTE.

Em vista de documentos liquidados até 31 de dezembro último nenhuma dívida existe.

DIVIDA ACTIVA.

A liquidação d'esta dívida continua a fazer se com regularidade e presteza, achando-se ella em dia até o exercício de 1879 a 1880, e de janeiro a dezembro último arrecadou-se a quantia de reis 32,575\$000.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Durante o exercicio de 1881 a 1882, em vista de requisição do inspector do thesouro, e de conformidade com a lei n. 452 de 3 de novembro de 1857, abri ás diversas verbas do orçamento os seguintes creditos:

Representação provincial.....	1:1115128
Secretaria do governo.....	985350
Fiscalisação das rendas.....	5:60 5000
Administração da justiça.....	10:1505000
Força publica.....	3:0005000
Illuminação publica.....	5:6255000
Diferentes subsídios.....	7015637
Eventuaes.....	8425580
	<hr/>
	27:1285695

AUGMENTO DE PORCENTAGEM AOS COLLECTORES.

De conformidade com o art. 30 da lei n. 1272, e em vista de representação do inspector do thesouro, resolvi elevar a 30 % a porcentagem dos collectores que tivessem vencimentos inferiores a 1:0005000 reis, e neste caso se achavam os collectores do Itapechrú-Mirim, Vianna, Chapada, Carolina, Rosario, Guimarães, Curupú, Icatú, Mearim, Alto-Mearim, S. Vicente Ferrer, Coroatá, Monção, Penalva, S. Helena, Barra do Corda, Mirador, Pinheiro, Barreirinhas, Carutapera, Arary, S. José dos Mattões, S. José das Cajazeiras, Picos, Miritiba, S. Bernardo, Vargem Grande, Riachão, Imperatriz, Ló eto, Alcantara e Codó.

FIANÇAS DOS COLLECTORES.

Luctando os collectores com serias dificuldades para poderem prestar a fiança exigida pelo regulamento hypothecario, e dando se alem disso o facto de servirem de collectores os agentes do correio, que nenhuma garantia offereciam, resolvi, por officio de 20 de junho ultimo, em vista de requisição do inspector, que ficassem as fianças de quantia superior a 4:00 15'00 reis sujeitas ao processo establecido pela lei hypothecaria, e as de importancia inferior isentas d'esse onus, mas obrigatoriamente inscriptas no cartorio competente.

Resolvi tambem que os collectores nomeados entrassem em exercicio, prestando fiança provisoria, dentro de um prazo rasoavel, conforme as circunstancias.

Com esta medida consegui que os mesmos collectores, na sua quasi totalidade, estejam regularmente afiançados.

IMPOSTO SOBRE O USO-FRUCTO.

Tendo o regulamento de 26 de setembro de 1877 alterado a base do imposto sobre a taxa de heranças e legados, resolvi por ofício de 16 de março do anno passado, que ficasse sem efeito este regulamento e entrasse em vigor o de 15 de junho de 1852, assim de resolverdes a respeito como julgardes mais conveniente. Isentando, porém, este regulamento o imposto sobre o uso-fructo, que comtudo se achava lançado pela lei 1272 do orçamento vigente, mandei, por ofício de 27 de fevereiro, que se observasse sobre a materia as disposições do decreto n. 5581 de 31 de março de 1874, de modo que não fosse prejudicada a fazenda provincial.

OBSERVAÇÕES SOBRE IMPOSTOS.

Em seu relatorio propõe o inspector no thesouro varias medidas a bem dos interesses do fisco, para as quaes chamo a vossa attenção.

Parece me que deve ser restabelecido o imposto de consumo sobre o fumo e o assucar, e que os impostos sobre a exportação do assucar e algodão devem ser equiparados. Não é muito que sejam augmentados todos os direitos sobre bebidas espirituosas, e agora mais do que nunca deveis fortalecer a receita, assim de que não sejam tributados os generos de outras provincias e de paizes estrangeiros, visto serem impostos inconstitucionaes.

Dos quadros annexos, de numeros 9 a 17, conhecereis qual a importação e exportação do algodão, assucar, arroz, e outros generos, nos ultimos dez annos.

Thesouraria de fazenda.

Dirige esta repartição o cidadão Januario Constancio Monteiro de Andrade, nomeado por decreto de 17 de março ultimo, em substituição do cidadão José Luiz da Gama e Silva que, tendo sido transferido da thesouraria do Pará para a desfa província, não tomou conta do respectivo cargo, sendo aposentado na mesma data.

Para o logar de contador, vago pela transferencia de Tito de Abreu Fialho para 4º escripturário da thesouraria de S. Paulo, foi nomeado Manoel Antonino de Carvalho Aranha, por decreto de 6 de janeiro do corrente anno.

Até o dia 26 de fevereiro ultimo esteve esta repartição sob a direcção do inspector Raimundo da Silva e Cunha, a quem, nos termos das decisões do thesouro nacional de 7 de abril de 1873 e 18 de fevereiro de 1881, mandei desligar daquelle logar, por constar do *Diario Official*, n. 5, de 6 do referido mez de fevereiro, haver sido, por decreto dessa data, removido para igual cargo na província de Pernambuco.

Em 2 de setembro de 1882 à verba—Eventua s—do ministerio do imperio, exercicio de 1882—1883, o de.....	75800
Em 19 de setembro de 1882 à mesma verba do ministerio do imperio, exercicio de 1882—1883, o de.....	65000
Em 20 de novembro de 1882 à mesma verba—do ministerio do imperio, exercicio de 1882—1883, o de.....	2005000
Em 9 de novembro de 1882 à mesma verba—do ministerio do imperio, exercicio de 1882—1883, o de.....	435000
Em 5 de marzo de 1883, à verba—Socorros publicos—do ministerio do imperio, exercicio de 1882—1883 o de.....	10:0005000
Em data de 20 de fevereiro de 1883, à verba Eventuaes—do ministerio do imperio, exercicio de 1882—1883, o de.....	275000
Em 28 de fevereiro de 1883 à mesma verba—exercicio 1882—1883, o de.....	2025000
Em 17 de março de 1883 à mesma verba—exercicio de 1882—1883, o de.....	345600
Em 6 d. julho de 1882, à verba—Relações—do ministerio da justiça, exercicio de 1881—1882 o de.....	2:0005000
Em 13 de junho de 1882, à verba—Juntas commerciaes—do ministerio da justiça, exercicio de 1881—1882, o de.....	9005000
Em 12 de junho de 1882 à verba—Ajudas de custo—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	8:0005000
Em 3 de abril de 1882, à verba—Despezas secretas da policia—do ministerio da justiça, exercicio de 1881—1882, o de.....	4:0005000
Em 5 de abril de 1882 à mesma verba, exercicio de 1882—1883, o de.....	5005000
Em 5 de dezembro de 1882, à verba—Eventuaes—deste ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	345600
Em 19 de dezembro de 1882, à verba—Ajudas de custo—do mesmo ministerio exercicio de 1882—1883, o de.....	3005000
Em 26 de dezembro de 1882, à verba—Pessoal e material da polícia,—exercicio de 1881—1882, o de	2:5055967
Em 14 de marzo de 1883, à verba—judas de custo,—do mesmo ministerio, exercicio de 1882—1883, o de.....	1005009
Em 20 de marzo de 1883, à mesma verba, exercicio de 1882—1883, o de.....	1:2005000
Em 28 de abril de 1882, à verba—Extraordinarias no interior,—do ministerio de estrangeiros, exercicio de 1881—1882, o de.....	445800
Em 17 de fevereiro de 1883, à verba Telegraphos—do ministerio de agricultura, exercicio de 1882—1883, o de.....	605000

Em 10 de julho de 1882 á verba, exercicio de 1882—1883, o de.....	135200
Em 9 de novembro de 1882, á verba—Eventuaes,—do ministerio da fazenda, exercicio de 1882—1883, o de.....	375400
Em 12 de dezembro de 1882, á verba—Pensionistas e aposentados—do ministerio da fazenda, exercicio de 1881—1882, o de.....	3:2525790
Em 14 de abril de 1882, á verba - Força naval—do ministerio da marinha, exercicio de 1881—1882, o de.....	3:8175996
Em 7 de junho de 1882, á mesma verba, exercicio de 1881—1882	4:5005000
Em 7 de julho de 1882 á verba—Corpo de armada - do ministerio da marinha exercicio de 1881—1882, o de.....	4:500500
Em 10 de agosto de 1882, á verba—Obras do ministerio da marinha, exercicio de 1882—1883, o de.....	5:0005000
Em 10 de novembro de 1882, á verba -Força naval—do ministerio da marinha, exercicio de 1882—1883, o de.....	6935793
Em 14 de dezembro de 1882, á verba—Batalhão naval—do ministerio da marinha, exercicio de 1882—1883, o de.....	2:5005000
Em 14 de dezembro de 1882, á verba—Corpo de imperiaes marinheiros—do ministerio da marinha, exercicio de 1882—1883, o de	2:5005000
Em 8 de janeiro de 1883, á verba -Obras—do mesmo ministerio —exercicio de 1882—1883, o de.....	5:0005000
Em 15 de março de 1882, á verba—Corpos arregimentados,—do ministerio da guerra, exercicio de 1881—1882, o de.....	8:5005000
Em 16 de março de 1882, á verba - Corpo de saude e hospitaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	2:0005000
Em 29 de março de 1882, á verba—Intendencias e Arsenaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	6465800
Em 29 de março de 1882, á verba—Diversas despezas e Eventuaes —do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	3:8535172
Em 30 de março de 1882, á verba—Corpo de Imperiaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	1:8595200
Em 13 de abril de 1882 á verba—Corpo de Saude e Hospitaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	1:0005000
Em 4º de maio de 1882, á verba—Corpos especiaes,—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	1:8505 00
Em 3 de maio de 1882, á verba—Corpos arregimentados - do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882 o de.....	8:0005 00
Em 3 de maio de 1882, á verba—Corpo de Saude e Hospitaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882 o de.....	1:600500
Em 13 de maio de 1882, á verba—Etapas—do mesmo ministerio	

exercicio de 1881—1882, o de.....	500\$000
Em 31 de maio de 1882, à verba—Corpos de imperiaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	848\$600
Em 1. ^o de junho de 1882, à verba—Etapas—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	3:400\$000
Em 3 de junho de 1882, à verba—Corpos arregimentados — do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882 o de.....	6:000\$000
Em 7 de junho de 1882, à verba—Corpo de Saude e Hospitaes—do mesmo ministerio exercicio de 1881—1882, o de.....	3:190\$213
Em 13 de junho de 1882, à verba—Corpo de Saude e Hospitaes.—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	4:500\$000
Em 3 de julho de 1882, à verba—Despezas de corpos e Quartéis,—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	400\$000
Em 3 de julho de 1882, à verba —Praças de pret—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	3:000\$000
Em 3 de julho de 1882 á mesma verba, exercicio de 1881—1882	433\$333
Em 3 de julho de 1882, à verba—Corpos especiaes.—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	800\$000
Em 4 de julho de 1882, à verba - Etapas—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	7:000\$000
Em 6 de julho de 1882, à verba—Classes inactivas—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882 o de.....	4:000\$000
Em 7 de julho de 1882, à verba—Commissões militares,—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	174\$203
Em 14 de julho de 1882, à verba—Intendencias e Arsenaes.—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	126\$800
Em 7 de julho de 1882, à verba—Etapas—do mesmo ministerio, exercicio de 1881—1882, o de.....	7:000\$000
Em 14 de setembro de 1882, à verba—Diversas despezas e eventuaes, do mesmo ministerio, exercicio de 1882—1883, o de.....	2:000\$000
Em 9 de novembro de 1882, à mesma verba, exercicio de 1882—1883, o de.....	28\$800
Em 14 de novembro de 1882, à mesma verba, exercicio de 1882—1883, o de	6:000\$000
Em 21 de dezembro de 1882, à verba—Corpo de Saude e Hospitaes —do mesmo ministerio, exercicio de 1882—1883, o de.....	4:200\$000
Em 8 de janeiro de 1883, à mesms verba, exercicio de 1882—1883, o de.....	4:800\$000
Em 11 de janeiro de 1883 á verba—Diversas despezas eventuaes—do mesmo ministerio, exercicio de 1882—1883, o de.....	686\$142

Em 17 de janeiro de 1883—á mesma verba, exercicio de 1882— 1883, o de	1495557
Em 12 de fevereiro de 1883 á mesma verba, exercicio de 1882— 1883, o de	1285128
Em 21 de fevereiro de 1883 á mesma verba, exercicio de 1882— 1883, o de	2275562
Em 4º de março de 1883 à verba—Corpo de Saude e Hospitais,— do mesmo ministerio, exercicio de 1882—1883, o de	1:5375562
Em 14 de março o 1883, à verba—Diversas despezas e Eventuaes —do mesmo ministerio, exercicio de 1882—1883, o de	4035086
Em 17 março de 1883, á verba—Praças de pret—do mesmo mi- nisterio, exercicio de 1882—1883, o de	1:4015628
Por officio de 8 de dezembro de 1882, mandei vigorar, em todas as rubricas, sob minha responsabilidade, e por indicação da thesouraria, no actnal exercicio, as duas terças partes do creditos concedidos para o exercicio de 1881—1882.	

Fazendas nacionaes.

Ha nesta província sómente duas fazendas pertencentes ao Estado—uma com a denominação de S. Miguel, situada á leste da ribeira do Alpercatas, com uma legua de terras de frente e tres e um quarto de fundo—outra de criação e lavoura, denominada S. Bernardo, e demorando tambem na ribeira do Alpercatas, com duas leguas de comprimento e uma e meia de largura.

Passaram a fazer parte da segunda os escravos, gados e utensilios pertencentes á primeira, estando hoje inteiramente devolvidas as terras em que se achava esta situada.

Tudo mais que tem ocorrido, relativamente a estas fazendas, verá esta assem-
bléa da exposição junta, n.º 48, feita pela thesouraria de fazenda.

Alfandega.

Esta repartição, que funciona com a devida regularidade, acha-se sob a direc-
ção do chefe da 2.ª secção João José Fernandes Silva, por ter sido nomeado para
inspector da thesouraria de fazenda, por decreto de 17 de março ultimo, o func-
cionario efectivo, Januario Constancio Monteiro de Andrade, que foi substitui-
do na mesma data pelo bacharel Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

Por decreto de 6 de janeiro do corrente foi transferido o cidadão Francisco Sa-

Comparadas as receitas dos dous exercícios mais próximos, reconhece se que no de 1881—1882 houve um decrescimento de reis 72.746.5799.

Julga o mesmo inspector que este facto pôde ser atribuído ao abalo, produzido pela fallencia de duas importantes casas inglezas, que mantinham avultadas relações commerciaes com esta praça, havendo, como consequencia desse abalo, retrahimento nos pedidos para a Europa.

Si o desenvolvimento das transacções commerciaes não fôr, como pondera ainda aquelle funcionario, obstado por novos desastres, é de esperar que no exercício corrente a renda seja, pelo menos, igual a do exercício de 1880—1881, sinão superior, como faz suppor o movimento havido no primeiro semestre proximo passado.

No quadro também junto, n.º 2, do primeiro semestre do exercício de 1881—1882, comparado com o do exercício corrente, verifica-se com efeito o aumento de reis 245.254.5153 na renda arrecadada neste período.

Vão abaixo transcriptos sete quadros, demonstrativos do movimento da renda de importação e exportação da alfandega nos exercícios de 1867 a 1868—1878 a 1879, provenientes não só dos generos de produção nacional, como estrangeiros.

Quadro demonstrativo da importação directa do estrangeiro, nos seguintes exercícios:

	EXERCÍCIOS		VALORES	DIREITOS
1867	a	1868	2.981.357.5921	928.678.5978
1868	“	1869	3.135.469.5084	1.649.042.5457
1869	“	1870	3.382.537.5682	1.896.457.5355
1870	“	1871	4.117.137.5880	1.736.169.5043
1871	“	1872	4.349.765.5117	1.708.189.5861
1872	“	1873	4.074.268.5694	1.634.487.5168
1873	“	1874	3.734.126.5468	1.463.035.5943
1874	“	1875	3.446.234.5087	1.223.495.5629
1875	“	1876	3.494.930.5520	1.333.033.5153
1876	“	1877	3.323.067.5921	1.332.945.5112
1877	“	1878	4.408.334.5537	1.702.540.5690

Quadro demonstrativo da exportação de productos nacionaes para o estrangeiro, nos seguintes exercicios:

EXERCICIOS.			VALORES.	DIREITOS.
1867	a	1868	4,488:164\$388	371,330\$936
1868	"	1869	6,078:384\$421	535,262\$395
1869	"	1870	6,723:193\$767	601,079\$962
1870	"	1871	4,404:903\$447	396:433\$948
1871	"	1872	5,325:455\$984	479:164\$028
1872	"	1873	3,834:346\$183	345:091\$155
1873	"	1874	3,477:059\$424	312:935\$347
1874	"	1875	3,242:674\$795	291:840\$733
1875	"	1876	2,847:638\$481	211:841\$110
1876	"	1877	3,328:363\$028	231:167\$566
1877	"	1878	2,702:945\$755	187:988\$754
1878	"	1879	2,775:368\$750	191:548\$002

Quadro demonstrativo da importação de generos nacionaes, vindos das provincias do imperio, nos seguintes exercicios:

EXERCICIOS.			VALORES.
1867	a	1868.....	717:262\$627
1868	"	1869.....	1,042:213\$851
1869	"	1870.....	1,046:001\$898
1870	"	1871.....	1,519:356\$365
1871	"	1872.....	1,322:111\$197
1872	"	1873.....	1,371:525\$933
1873	"	1874.....	1,127:646\$202
1874	"	1875.....	884:656\$250
1875	"	1876.....	803:450\$093
1876	"	1877.....	541:433\$139
1877	"	1878.....	953:195\$533
1878	"	1879.....	1,383:723\$574

Quadro demonstrativo da exportação de generos nacionaes para provincias do Imperio, nos seguintes exercicios:

EXERCICIOS			VALORES
1867	a	1868.....	373;777\$817
1868	"	1869.....	430;188\$649
1869	"	1870.....	629;711\$683
1870	"	1871.....	443;205\$544
1871	"	1872.....	401;755\$350
1872	"	1873.....	623;781\$171
1873	"	1874.....	403;389\$682
1874	"	1875.....	201,340\$927
1875	"	1876.....	261;007\$276
1876	"	1877.....	255;559\$729
1877	"	1878.....	516;750\$080
1878	"	1879.....	493;786\$216

Quadro demonstrativo da exportação de mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, e navegadas por cabotagem, nos seguintes exercicios:

EXERCICIOS			VALORES.
1867	a	1868	495;321\$024
1868	"	1869	516;234\$264
1869	"	1870	1,084;428\$350
1870	"	1871	676;302\$398
1871	"	1872	644;314\$852
1872	"	1873	659;893\$165
1873	"	1874	510;754\$420
1874	"	1875	548;157\$046
1875	"	1876	546;376\$310
1876	"	1877	573;798\$394
1877	"	1878	773;187\$495
1878	"	1879	911;921\$144

Do lugar de vice-presidente foi tambem, a seu pedido, exonerado o commendor Manoel Gonçalves Ferreira Nina, sendo nomeado para substituir-o o commendador João Ribeiro de Moura, que já assumiu o exercicio.

Na ausencia de um dos membros do alludido conselho fiscal—o commendador José Maria de Freitas e Vasconcellos, nomeei provisoriamente para substituir-o o commendador Trajano Augusto Valente, sendo esta nomeação confirmada por aviso do ministerio da fazenda de 22 de maio do anno passado.

E por ter outro membro do sobredito conselho, Francisco José Ribeiro, mudado definitivamente sua residencia para a corte, nomeei provisoriamente para substituir-o o cidadão Cândido Cesar da Silva Rios.

O expediente da caixa economica e monte de socorro continua a cargo de seu gerente, Francisco e Carvalho Serra.

Em 31 de dezembro ultimo completou este estabelecimento o undecimo semestre de sua installação, e as operaçoes nelle effectuadas durante a minha administração constam do relatorio, annexo n. 21.

Emancipação de escravos.

Em cumprimento ás ordens que me foram transmittidas pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 12 de dezembro findo, expedi, em 9 de janeiro ultimo, a seguinte portaria, distribuindo pelos municipios da província as quotas relativas ao fundo de emancipação, na importancia de 236:8805792 reis, proveniente da 3^a e 4^a distribuição, que coube á esta província:

4^a Secção - Palacio da presidencia da província do Maranhão, 9 de janeiro de 1883.

O presidente da província, de conformidade com o artigo 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872 e artigo 4º do decreto n. 6341 de 20 de setembro de 1876, e tendo em vista as recommendações constantes dos avisos circulares do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 29 de outubro de 1881 e 22 de agosto de 1882, resolve distribuir pelos municipios da província as quotas relativas ao fundo de emancipação, na importancia de 236:8805792 reis, sendo 103:8805792, proveniente da 3^a distribuição e 133:000\$000 da 4^a, que coube a esta província, e de que tratam os avisos circulares do referido ministerio de 28 de setembro de 1881 e 12 de dezembro ultimo, deduzindo-se da 3^a quota, não só a importancia de 86 '\$000 reis para indemnisação dos escravos João e Gonçalo, libertados no município da Imperatriz em 10 de dezembro de 1879, como a de 1:091\$616 reis, que toca ao de Santa

Helena, por não ter sido contemplado na distribuição da 2^a quota, como tudo se acha mencionado no quadro que adiante se segue, para o qual serviu de base o numero de 61,967 escravos, tomado do mappa organizado pela thesouraria de fazenda em 12 de dezembro de proximo findo, menos os que se referem aos municípios do Arary, Pastos Bons, Mirador e Loreto, que foram tirados da classificação conhecida em 1880, assim de poderem ser observadas neste sentido as terminantes ordens do governo imperial.

MUNICÍPIOS.	N. de escravos.	Quota relativa a 3. ^a distribuição.	Quota relativa a 4. ^a distribuição.	TOTAL.
Capital	5517	9:125\$376	11:858\$300	20:98\$5676
Paço do Lumiar	343	567\$180	740\$370	1:307\$5550
Aleantara	3290	5:498\$760	7:060\$340	12:469\$190
São Bento	2823	4:641\$012	6:058\$158	10:699\$170
S. Vicente Ferrer	1828	3:005\$232	3:922\$888	6:928\$120
Pinheiro	852	1:400\$683	1:828\$392	3:229\$080
Guimaraes	3885	5:893\$740	7:693\$410	13:587\$150
Cururupu	2953	4:854\$732	6:337\$138	11:191\$870
Tury-assú	1967	1:754\$148	2:289\$782	4:043\$930
Santa Helena	661	1:091\$616	1:424\$944	2:516\$360
Rosario	1811	2:977\$284	3:886\$406	6:863\$690
Icatú	1222	2:008\$988	2:622\$412	4:631\$380
Miritiba	121	198\$924	239\$366	458\$590
Vianna e Penalva	2555	4:200\$420	5:483\$030	9:683\$450
Monção	1496	2:439\$424	3:210\$446	5:669\$840
Mearim	395	649\$380	847\$670	1:497\$050
Arary	543	895\$980	1:196\$570	2:065\$550
Itapecuru-mirim	903	1:484\$532	1:937\$838	3:422\$370
Auajatuba	491	807\$204	1:053\$686	1:860\$5890
Vargem Grande	1052	1:729\$488	2:257\$592	3:987\$080
Brejo	1789	2:944\$116	3:839\$194	6:780\$310
Burity	742	1:219\$5848	1:592\$332	2:812\$180
S. Bernardo	381	626\$364	817\$626	1:443\$990
Barreirinhas	557	915\$708	1:195\$322	2:111\$030
Coroatá	1334	2:193\$096	2:862\$764	5:055\$860
Codó	4882	8:026\$008	10:476\$772	18:302\$780
S. Luiz Gonsaga	5436	8:936\$784	11:665\$656	20:602\$440
Caxias	3828	6:293\$232	8:214\$888	14:5\$8420
S. José dos Mattões	2810	4:619\$640	6:030\$260	10:649\$900
Picos	1562	2:567\$5928	3:352\$502	5:919\$980
S. Francisco	1190	1:956\$360	2:533\$740	4:510\$400
Pastos-Bons, Mirador e Loreto	1363	2:240\$772	2:924\$998	5:163\$770
Barra do Corda	408	670\$732	875\$568	1:546\$320
Grajahú	734	1:206\$696	1:575\$164	2:781\$860
Imperatriz	323	531\$012	693\$458	4:224\$170
Carolina	364	598\$416	781\$144	4:379\$560
Riachão	749	1:231\$356	1:607\$54	2:838\$710
Somma	61,967	101:929\$176	133:000\$000	234:929\$176

Importancia tirada da 3. ^a quota para o municipio da Imperatriz.....	860\$000
Idem, idem idem para o de Santa Helena.....	1:091\$616
Total da 3. ^a 4. ^a quotas reis.....	236:880\$792

Em seguida dirigi circulares ás respectivas juntas de classificação, marcando

prazo rasoavel para dentro d'ele ser feita a classificação, recommendando-lhes toda presteza e imparcialidade na execução desse trabalho.

Ao juiz de orphãos d'esta capital e aos municipaes da província officie no mesmo sentido.

Tribunal da Relação.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Por decreto de 4 de abril do anno passado foi removido, da Relação de Belém para a d'esta província, o desembargador Francisco Urbano da Silva Ribeiro e assumiu o exercicio de seu cargo no dia 14 de maio.

Por decreto de 8 de abril do anno passado foi nomeado o desembargador da Relação d'esta província o juiz de direito Leocacio de Andrade Pessoa, que assumiu o exercicio no dia 2 de junho.

Por decreto de 29 de abril do anno passado foi nomeado presidente do tribunal da relação d'esta província o desembargador João Caetano Lisboa, que assumiu o exercicio no dia 2 de janho.

Comarcas.

Existem nesta província 22 comarcas, todas providas de juizes de direito.

Acham-se fóra do exercicio, por motivo de licença, os juizes de direito bachareis: Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, da comarca de Vianna, Bento Ciciliano dos Santos Ramos, da do Baixo Mearim, José Jansen Ferreira Junior, da do Rosario, Antonio Teixeira Belfort Roxo, da do Itapecuru-mirim, Joaquim José Teixeira, da de S Bento, Antonio de Carvalho Serra, da da Carolina, Emiliano José Rodrigues, da da Imperatriz e Antonio José de Souza Freitas, da do Alto-Itapecuru.

Foi removido o juiz de direito Joaquim José Teixeira, da comarca do Alto Itapecuru para a de São Bento dos Perizes, por decreto de 14 de fevereiro ultimo.

Foram nomeados juizes de direito: da de Alcantara, o bacharel Antonio Francis, co Corrêa de Araujo, por decreto de 14 de janeiro do anno passado, da do Alto Itapecuru, o bacharel Antonio José de Souza Freitas, por decreto de 14 de fevereiro ultimo.

RELAÇÃO DOS JUÍZES DE DIREITO DA PROVÍNCIA DO MARANHÃO.

<i>Comarcas.</i>	<i>Nomes.</i>	<i>Observações.</i>
Capital	Hermino Francisco do Espírito Santo, commercio.	
"	João Florentino Meira de Vasconcellos, capellas e residuos e de orphãos.	
"	Joaquim da Costa Barradas, do cível.	
<u>Alcantara</u>	Antonio José Corrêa de Araujo. Ainda não assumiu o exercicio.	
S. Bento	Joaquim José Teixeira, idem, idem.	
Guimarães	Francisco José Meira.	
Tury-assú	José Roberto Vianna Guilhon.	
Vianna	Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão.	
Baixo-Mearim	Bento Ciciliano dos Santos Ramos.	
Rosario	José Jansen Ferreira Junior.	
Itapecurú-mirim	Antonio Teixeira Belfort Roxo.	
Brejo	Reinaldo Francisco de Motta.	
Barreirinhas	Fernando Alves de Carvalho.	
Alto Mearim	Gasão Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza.	
Codó	Benedicto de Barros e Vasconcellos.	
Caxias	Enéas de Araujo Torreão.	
S. José dos Matões	Lourenço Valente de Figueiredo.	
Pastos Bons	Francisco Xavier dos Reis Lisboa.	
Alto-Itapecurú	Antonio José de Souza Freitas.	
Grajaú	Alfredo da Cunha Martins.	
Barra do Corda	João Lopes de Carvalho Lobão.	
Carolina	Antonio de Carvalho Serra.	
Riachão	Basiliano Marques Vieira.	
Imperatriz	Emílio José Rodrigues,	

PROMTORES PÚBLICOS.

Foi removido Raimundo José da Veiga da comarca do Alto-Itapecurú para a do Riachão por acto de 5 de julho.

Foram nomeados:

Da comarca de Vianna, o bacharel Manoel Lopes da Cunha, por acto de 29 de novembro do anno passado.

Da da Imperatriz, o cidadão Jerônimo Pereira de Albuquerque, por acto de 3 de agosto do anno passado.

Da do Alto-Itapecurú, o cidadão José Escoto Muniz, por acto de 9 de outubro do anno passado.

Da do Tury-assú, o bacharel Torquato Tasso Coelho de Souza, por acto de 1.^o de março ultimo.

Da do Baixo Mearim, o bacharel Urbano Santos da Costa Araujo, por acto de 24 de novembro do anno passado.

Foram nomeados os seguintes adjuntos de promotores:

Do termo da Carolina, Manoel Gonçalves de Souza, por acto de 21 de dezembro do anno passado.

Do termo do Tury assú, João Paterno Borgneth, por acto de 5 de março ultimo.

Do termo de Santa Helena, João Polycarpo Corrêa Santiago, por acto de 3 de abril ultimo.

Da comarca de Vianna, Ricardo Antonio Pestana, por acto de 20 de fevereiro ultimo.

RELAÇÃO DOS PROMOTORES PÚBLICOS DA PROVÍNCIA DO MARANHÃO

<i>Comarcas.</i>	<i>Promotores.</i>
Capital	Bacharel Firmino Soares da Silva.
Alcantara	<u>Bacharel Clovis Bevílaqua.</u> *
S. Bento	Bacharel Ricardo Amavel Rodrigues.
Guimarães	Bacharel Pedro Affonso de Souza Guimarães.
Tury-assú	Bacharel Torquato Tasso Coelho de Souza.
Vianna	Bacharel Manoel Lopes da Cunha.
Rosario	Bacharel Antonio José Marques
Itapecurú-mirim	Francisco de Salles Araujo.
Brejo	Bacharel Benedicto Pereira Leite.
Alto-Mearim	Joaquim Simpliciano Nunes Lisbôa.
Caxias	Bacharel Joaquim Lopes Lobão.
Pastos-Bons	Christino Francisco de Abreu.
S. José dos Matões	Bacharel Alvaro de Assis Ozorio Mendes.
Grajahu	Manoel de Souza Lima.
Barra do Corda	Isaac Martins dos Reis.
Carolina	Marcellino Bernardino Gomes.
Imperatriz	Jeronymo Pereira de Albuquerque.
Riachão	Raimundo José da Veiga.
Codó	Pedro Viguel de Alcantara Coelho.
Alto-Itapecurú	José Escoto Muniz.
Baixo-Mearim	Bacharel Urbano Santos da Costa Araujo.
Barreirinhas	Manoel Gracindo Rabello.



TERMOS.

Existem na província trinta e quatro termos, sendo vinte e quatro com juizes lettrados e dez reunidos.

Foram nomeados juizes municipaes:

Bacharel Francisco da Cunha Machado, do termo de S. Bento, por decreto de 19 de janeiro ultimo.

Bacharel Alarico José Furtado, do termo da capital, por decreto de 14 de fevereiro ultimo.

Bacharel João Gualberto Torreão da Costa, do termo de S. Luiz Gonzaga, por decreto de 18 de novembro do anno passado.

Bacharel Ricardo José Teixeira Filho, do termo de São José dos Mattões, por decreto de 19 de setembro do anno passado.

Acham-se vagos os termos do Brejo, Picos, Grajahu, Riachão, Carolina, Imperatriz e Barreirinhas.

RELAÇÃO DOS JUIZES MUNICIPAES DA PROVÍNCIA DO MARANHÃO.

<i>Termos</i>	<i>Nomes</i>	<i>Observações.</i>
Capital	Augusto de Mello Rocha, juiz substituto do commercio.	
"	Raimundo Joaquim Ewerton Maia, juiz substituto do civel.	
"	Alarico José Furtado, juiz substituto d'orphãos, capellas e residuos.	
<u>Alcantara</u>	Carlos Emilio de Andrade Peixoto.	
S. Bento	Francisco da Cunha Machado.	
Guimarães	Altino Lellis de Moraes Rego Junior.	
Cururupu	Boaventura José de Castro.	
Tury-assu	Francisco Botelho de Andrade.	
Rosario	Antonio de Souza Bayma.	
Icatu	Henrique Hermeto Martins.	
Vianna	Sebastião José de Magalhães Braga.	
Barreirinhas	Vago.	
Itapecuru mirim	Raimundo João de Moraes Rego.	
Mearim	João Coelho de Souza.	
Brejo	Vago.	
Codó	Lucas da Silva Antunes.	

S. Luiz Gonzaga	João Gualberto Torreão da Costa.
Caxias	Candido Vieira Chaves.
S. José dos Mat-	
tões.	Ricardo José Teixeira Filho.
Pastos-Bons	Ignacio Lucas de Souza Rangel.
Picos	Vago.
Grajahú	Vago.
Barra do Corda	José Clemente da Silveira.
Riachão	Vago.
Carolina	Vago.
Imperatriz	Vago.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS OFFICIOS DE JUSTICA DA PROVINCIA DO MARANHÃO.

Termos.	Officios.	Nomes	Observações
Capital	Escrivão de appellação e agravos, Antonio Francisco Faria de Mattos.		
"	Idem idem, João de Moraes Martins.		
"	Idem da chancellaria, Gabriel Antonio Rabello.		
"	Idem dos feitos da fazenda, João da M. Moraes Rego.		
"	Tabellião de notas, Fabio Gomes Faria de Mattos.		
"	Idem idem, Saturnino Bello.		
"	Official do registro geral de hypothecas, Antonio Thomé Rodrigues.		
"	Tabellião do judicial, José Candido Vieira Martins.		
"	Escrivão d'orphãos e ausentes, Antonio Francisco Cardoso de Sampaio.		
"	Idem idem, Joaquim Tiberio da Rocha Pereira.		
"	Escrivão de capellas e residuos, Affonso Henrique de Albuquerque Mello.		
"	Escrivão privativo do jury, Raimundo Nonnato Barroso de Sousa.		
"	Escrivão especial do commersio, João Capistrano de Aguiar Montarroyos.		
"	Escrivão do civil e crime, Raimundo Nonnato Barroso de Souza.		
"	Idem idem, Joaquim Campello de Hollanda Cavalcante.		

Capital	Contador e distribuidor, Fernando Mendes de Almeida.	
"	Partidor de orphãos, José Pires de Moraes Rego.	
"	Idem idem, Americo Vespucio dos Reis.	
Gimarães	Tabellião publico do judicial e notas e escrivão das execuções, Timoleão Carlos da Natividade.	
"	Official das hypothecas, o mesmo.	
"	Tabellião do judicial e notas e escrivão de orphãos, Antonio Henriques de Carvalho.	
"	Contador e distribuidor, José Ribeiro da Cruz.	
"	Partidor, Raimundo Francisco de Jesus.	
Cururupú	Tabellião e escrivão das execuções, Joaquim Marianno Pereira Jorge.	
"	Idem idem de orphãos, Euclides Bastos Barbosa.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.
Tury-assú	Tabellião e escrivão das execuções.	vago.
"	Idem idem de orphãos, Joaquim José Affonso Lages.	
"	Contador e distribuidor, Francisco Gomes Parentes	
"	Partidor, Miguel da Cunha Leite.	interino.
Alcantara	Tabellião e escrivão das execuções, Ezequiel Francisco Barbosa.	idem.
"	Idem idem, do cível, capellas e residuos, Bento Antonio Franco de Sá.	
"	Escrivão de orphãos, Antonio Manoel dos Reis.	
"	Contador, e distribuidor.	vago.
"	Partidores	vagos
S. Bento	Tabellião e escrivão das execuções, Carlos Theodoro Gonçalves.	
"	Idem idem de orphãos, Antonio Augusto Correia de Castro.	interino.
"	Contador e distribuidor, Saturnino Antonio Pavão.	
"	Partidor, João Miguel da Cruz.	
"	Idem idem.	
S. Vicente		vago.
Ferrer	Tabellião e escrivão das execuções, Montezuma Alfredo Correia de Castro.	
"	Idem idem.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vago.
		vagos.

Vianna	Tabellião e escrivão das execuções, José de Carvalho Estrella Filho.	
"	Idem idem de orphãos, Carlos Augusto Nunes Paes.	interino.
"	Escrivão do jury, José de Carvalho Estrella Filho.	interino.
"	Contador e distribuidor, João Paulo da Silva.	
"	Partidor, João Miguel Ayres da Piedade.	
"	Idem idem, João Panlo da Silva.	
Mearim	Tabellião e escrivão das execuções.	vago.
"	Idem de orphãos, Caetano Raimundo dos Anjos	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidor, Lupercio Antonio Borges Sobrinho.	
"	Idem.	vago.
Anajatuba	Tabellião e escrivão das execuções, João da Costa Mendes	
"	Idem idem d'orphãos, Americo José de Carvalho Rocha.	
"	Contador e distribuidor	vago.
"	Partidores	vagos.
Itapecurú mirim.	Tabellião e escrivão das execuções João Barbosa Ferreira de Sampaio	
"	Idem idem de d'orphãos, João Francisco da Luz.	
"	Cont dor e distribuidor, José Alves da Silva.	
"	Partidores	vagos.
Vargem-Grande	Tabellião e escrivão das execuções	vago.
"	Idem idem de orphãos, Antonio Mariano do Lago.	interino.
"	Contador e distribuidor	vago.
"	Partidores	vagos.
Rosario.	Tabellião e escrivão das execuções, José Honorio da Silva.	
"	Idem idem de orphãos, Antonio Raimundo de Oliveira Britto.	
"	Contador e distribuidor	vago.
"	Partidores	vagos.
Icatú	Tabellião e escrivão das execuções, Tolentino Jansen Pereira Lima.	
"	Idem idem de orphãos, Barnabé Ferreira d'Oliveira.	
"	Contador e distribuidor	vago.
"	Partidores	vagos.
Brejo	Tabellião e escrivão das execuções, Francisco José do Rego.	
"	Idem idem de orphãos, Leonardo José de Lima.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.

		vago.
S. Bernardo	Tabellião e escrivão das execuções. Idem idem de orphãos, Antonio José de Miranda	vago.
"	Contador e distribuidor	vagos.
"	Partidores.	vago.
Barreirinhas	Tabellião e escrivão das execuções Idem idem de orphãos, Joaquim Antonio Teixeira de Carvalho.	interino.
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.
Caxias	Tabellião e escrivão das execuções, José Severiano Rodrigues Nunes. Escrivão d'orphãos, José Ignacio Gomes Passarinho. Tabellião e escrivão de capellas e residuos, Segismundo Pinto de Mesquita.	interino.
"	Escrivão do jury, José Severiano Rodrigues Nunes.	interino.
"	Contador e distribuidor, Antonio Carlos da Cunha.	interino.
"	Partidor, José da Costa Pinheiro de Britto.	
"	Idem.	vago.
S. José dos Mattões.	Tabellião e escrivão das execuções, Satyro José da Cunha. Idem idem de orphãos, Antonio de Souza Brochado.	
"	Contador e distribuidor.	vago
"	Partidores.	vagos
S. Francisco	Tabellião e escrivão das execuções, Theodorico Rodrigues Chaves. Idem idem de orphãos, Faustino de Castro Menezes.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.
Codó	Tabellião e escrivão das execuções, Antonio Raimundo de Britto. Idem idem de orphãos, Alcibiades de Aguiar e Silva.	
"	Contador e distribuidor, Francisco Antonio Bayma.	
"	Partidor, Joaquim Virgilio da Silva.	
"	Idem, Mariano José da Silva Maia.	
Coroatá	Tabellião e escrivão das execuções, Antonio Bernardo Bragança. Idem idem de orphãos, Elpidio Gonçalves Nina.	
"	Contador e distribuidor	vago.
"	Partidores	vagos.

S. Luiz Gonzaga	Tabellião e escrivão das execuções, Manoel Rodrigues da Cunha Junior.	
"	Idem idem de orphãos, João Raposo do Amaral.	
"	Partidores.	vagos.
"	Contador e distribuidor.	vago.
Mirador	Tabellião e escrivão das execuções, Annibal Pedro Neiva de Souza.	
"	Idem idem e de orphãos, José Raimundo Ewerton.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores	vagos.
Picos	Tabellião e escrivão das execuções, Benedicto Cândido de Lemos.	
"	Idem idem de orphãos, Joaquim Pedro Neves.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidor, Bernardino Martins da Silva.	
"	Idem idem.	vago,
Barra do Corda	Tabellião e escrivão das execuções.	vago.
"	Idem idem de orphãos, Luiz Gonzaga Ferreira Pontes.	interino.
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.
Grajahú	Tabellião e escrivão das execuções, Raimundo Tavares Bastos.	interino.
"	Idem idem de orphãos, Cyriaco Fernandes de Assumpção.	
"	Contador e distribuidor	vago.
"	Partidores.	vagos.
Riachão	Tabellião e escrivão de execuções, Cornelio Carlos de Almeida.	interino.
"	Idem idem de orphãos, Feliciano Duarte de Souza.	
"	Contador e distribuidor.	vagos.
"	Partidores.	vago.
Carolina	Tabellião e escrivão das execuções.	
"	Idem idem de orphãos, Silvério Rainúnculo de Moraes Leal.	
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.
Imperatriz	Tabellião e escrivão das execuções.	vago.
"	Idem idem de orphãos.	
"	Contador e distribuidor, Belano Herennio Alvares Pereira.	interino.
"	Partidores.	vagos.

Pinheiro	Tabellião e escrivão de execuções, Alfredo José Ribeiro.	interino.
"	Idem idem de orphãos, Leovegildo Raimundo Pereira Salles.	vago.
"	Contador e distribuidor.	vagos.
"	Partidores.	
Monção	Tabellião e escrivão das execuções, Joaquim Marcolino de Araujo Bogéa.	
"	Idem idem de orphãos.	vago.
"	Contador e distribuidor.	vago
"	Partidores.	vagos.
Santa Helena	Tabellião e escrivão das execuções.	vago.
"	Idem idem de orphãos, Francisco Ricardo de Castro Belfort.	interino.
"	Contador e distribuidor.	vago.
"	Partidores.	vagos.
Pastos-Bons	Tabellião e escrivão das execuções	vago.
"	Idem idem de orphãos	vago.
"	Contador e distribuidor.	vago
"	Partidores.	vagos.

Estatística judiciária.

CRIMINAL.

Nos termos do decreto n.º 4824 de 20 de dezembro de 1871, organizou-se a estatística de 1884, dando o seguinte resultado:

Ferimentos e offensas physicas.....	34
Homicídios.....	29
Teatativas de homicídio.....	4
Estupro	1
Furto.....	1
Tirada ou fuga de presos.....	1
Estelionato	1
Dannos	1
Roubos.....	2
	75

Em 1880.

Ferimentos e offensas physicas.....	7
Homicidios.....	3
Tentativa de homicidio.....	1
Estupros.....	2
Ronbo.....	1
	14

Em 1879.

Ferimentos e offensas physicas.....	7
Homicidio.....	4
Estupro.....	1
	9

Em 1876.

Homicidio	4
-----------------	---

Em 1872.

Ferimentos e offensas physicas.....	1
-------------------------------------	---

Dos 75 crimes commettidos e julgados em 1881, apenas um é publico e setenta e quatro particulares, praticados por oitenta e seis réos, sendo:

Homens	82
Mulheres	4
Nacionaes.....	86
Livres.....	82
Escravos.....	4

Destes foram condemnados 40 e absolvidos 46, sendo 2 por presunção.

Dos criminosos são analphabetos 60.

Houve 43 recursos submettidos aos juizes de direito.

Foram prestadas 6 fianças definitivas, no valor de 14:3015000 reis, sendo 2 resolvidas pela absclvição e uma revogada em recurso.

Verificaram-se 4 ordens de habeas-corpus concedidas pelos juizes de direito, sendo por falta de justa causa 2 e por excesso de prisão legal 2.

Foram submettidos ao conhecimento dos juizes municipaes 42 processos prepa-

rados, 27 em que houve pronuncia, 5 em que não houve, 31 de que houve recurso e 24 julgados, réos conhecidos 56, desconhecido 1 e julgados 24.

Dos 60 processos instaurados e submettidos aos juizes de direito com 412 réos, foram julgados 44, 50 pronunciados e 12 sem pronuncia. Houve 50 recursos improcedentes e 6 procedentes e 22 appellações sendo 21 confirmado as sentenças condenatorias e 4 execuções.

Foram condenados 33 réos e absolvidos 43.

Aos juizes de direitos foram submettidos, em recursos, 83 processos, com 119 réos de pronuncia ou não pronuncia.

Dezoito são os condenados que se acham em execução de sentenças criminais, sendo 2 à prisão com trabalho, 15 à prisão simples e 1 à açoites. Cumpriram a pena 5, evadiu-se 1, ficaram cumprindo sentença 12.

Foram julgados pelos juizes de direito 9 processos, com 17 réos, sendo condenados à prisão com trabalho 2, à prisão simples 4, absolvidos 11.

Houve 6 appellações decididas pelos juizes de direito, sendo tres procedentes e tres improcedentes.

Acham-se qualificados 2.581 jurados.

CIVIL.

Foram julgados 28 acções cíveis, sendo ordinarias 12, summarias 12, e executadas 4, no valor de 65.989\$396 reis.

Interpozeram-se aos juizes de direito 2 appellações, sendo ambas procedentes.

Deram-se 4 execuções de sentenças sobre acções pessoais, no valor de 6.840\$833 reis.

Procedeu-se a 162 inventarios, no valor de 1.599.587\$186 reis, dos quais 101 começados, 29 procedentes e 482 findos.

Deram-se 198 tutelas na importancia de 542.383\$503 reis, sendo testamentárias 40 e 58 legítimas, 119 dativas e inscriptas 80.

Abriram-se 52 testamentos, no valor de 434.268\$102 reis, sendo testamentárias 391.287\$556 reis, legados 49.980\$546 reis.

Deram-se 10 acções de liberdade, as quais pendem por appelação; passaram em julgado 6, obtiveram liberdade 4 e 4 não obtiveram.

Transcreveram-se 174 alienações e 98 imóveis, sendo 38 urbanos e 60 rurais, no valor de 15.913\$125 reis em 1881 e 5.182\$383 reis em annos anteriores.

Inscriveram-se 2 curatelas.

Deram-se 2 fallencias, sendo culposa 1 e casual 1, com o activo de 158.695\$475 reis e o passivo de reis 159.273\$746.

COMMERCIAL.

Registraram-se 9 sociedades commerciaes, contrahidas nesta província e 2 no Piauhy, com o capital de 2.165.266.5538 e em commandita 340.5500 reis, sendo:

Anonyma.....	1
Em nome collectivo.....	21
Em commandita.....	7
De capital e industria.....	5

Dissolveram-se por mutuo concurso 16 e pela morte de seus sócios 3.

Repartição da polícia.

Ao assumir a administração da província encontrei no exercício de chefe de polícia o Dr. Vital Ferreira de Moraes Sarmento, que em 17 de agosto do anno próximo findo entrou no goso da licença de 3 meses concedida por esta presidencia.

Nomeei em 18 do dito mês para substituir o desembargador Francisco Urbano da Silva Ribeiro, que assumiu o respectivo exercício a 19, servindo até o dia 4 de janeiro, do corrente anno, em que o Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, nomeado por decreto de 21 de novembro de 1882, entrou em exercício deste cargo, vago por ter o Dr. Moraes Sarmento sido nomeado para igual emprego na província do Pará.

Em data de 29 de julho, concedi ao secretário desta repartição, major João Baptista de Moraes Rego, 15 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

Em 12 de outubro concedi ao amanuense Vicente Jansen Pereira, para o mesmo fim, 60 dias de licença, com ordenado, a qual em 24 de dezembro foi prorrogada por um mês.

Ao continuo Sabino Antônio Donrado fiz idêntica concessão por um mês, e proroguei-a por mais outro em 4 de janeiro findo.

Em virtude de proposta do Dr. chefe de polícia resolvi criar as seguintes sub-delegacias: Em 19 de maio no povoado «Santo Antônio de Balsas, termo do Riachão, tendo por limites—a margem direita do rio Cachoeira, desde sua confluência com o rio Balsas até ao do Cocal, por este acima até o lugar denominado—Bois, deste em linha recta até a fazenda Vereda Boa, d'ahi em linha recta até as cabeceiras do ribeirão, denominado—Gado bravo,—por este abaixo até a sua confluência com o rio Balsas, e por este abaixo até a do rio Cachoeira.

Em 7 de agosto, no termo do Itapecuru-mirim, com a denominação de 3.^º distrito, tendo por limites o lugar Quebra até Santa Rosa e deste até Conceição.

Em 29 de dezembro, no lugar Barro Vermelho, do município de Vianna, com estes limites — da Boa União, fazenda de D. Filomena Ursula Mendes pela estrada que vem à enseada do Apuy, até o teso do Sery, pelo furo dos Touros até o lugar denominado Moitas, à margem do Gibiry, daí a fazenda Sumaúma, do coronel José Antonio de Oliveira e d'esta a de nome Inveja, dos herdeiros do capitão Severiano Muniz.

Tranquillidade publica.

Segundo se vê do relatório do desembargador chefe de polícia interino, anexo, não se deu occurrence alguma digna de menção, que alterasse a tranquillidade publica da província.

Crimes e factos notaveis.

Na noite de 20 de fevereiro do anno passado, na Barra do Corda, no lugar «Facão» a mulher Beatriz Maria Lima assassinou a seu marido Anacleto Fernandes Lima.

Na villa do Rosario, a 26 do dito mez, o menor Manoel de Menezes foi ferido com um tiro de espingarda.

No Grajahu, o individuo José Vicente da Silva, em 29 de março, assassinou sua mulher Luzia de tal.

Na villa dos Picos, no lugar «Cachoeira», o escravo Lourenço suicidou-se no dia 10 de abril.

No mesmo dia no lugar «Bello Monte», da cidade da Carolina, foram barbaramente assassinados os individuos Leocadio Pereira da Silva e sua filha Francisca Pereira da Silva, pelo soldado Marcellino, a mandado de Pedro Rodrigues de Oliveira, genro do assassinado, que assistiu pessoalmente ao facto.

Na colonia «Amelia», no Tury-assù, o menor Francisco disparou uma espingarda na cabeça de outro menor, causando-lhe a morte.

No distrito do Arary, Eduardo Tolentino Cutrim foi surrado a rêmulo pelo individuo Francisco Raimundo Vieira, no dia 27 de abril.

No lugar «Buriti-frio», em 41 de abril, na comarca de S. José dos Mattões, Dias da Costa, que se acha preso respondendo a processo.

Em 1º de maio faleceu Joaquim Antonio Baldez, vítima de um tiro de espingarda, que trazia na toilda da canha em que vinha com sua família da villa do Rosario.

Em 12 de julho, comunicou o delegado de polícia do Rosario haver o individuo João de Deus Carneiro ferido com um tiro de espingarda a Marcellino José de Souza, com quem andava a caçar.

A 17 de julho, alagou-se uma canha em que ia da «Boa-vista» para a sua residencia, no engenho «Picada», o cearense Manoel Barbosa Maciel, sendo o seu cadáver encontrado no dia seguinte.

Na villa do Riachão, em 22 de junho, foi espancado em sua propria casa Thomaz Rodrigues de Souza Lacerda por Manoel Antonio da Silva e Francisco José das Chagas.

No mesmo mez faleceu na Miritiba o individuo Faustino da Silva Carvalho, em consequencia de uma pancada que recebeu de um pau no rio Preá, por occasião de atravessar uns cavallos a nado.

No dia 12 de julho, no 2º distrito da capital, o soldado do 5º batalhão de infantaria, Miguel José Rodrigues, attentou contra a existencia da mulher Dionizia Francisca de Moraes, que faleceu a 17, em consequencia dos ferimentos que receberam.

No logar Palmeira, da villa do Rosario, em 14 de julho, o individuo Raimundo Anselmo Ferreira, em completo estado de embriaguez, tentando atravessar o rio Itapecurú, desapareceu, sendo o seu cadáver encontrado no dia seguinte.

Em dias do mez de outubro no distrito do Bacanga, logar Timbotim, o individuo Angelo Antonio Marinho feriu gravemente com um facão a Manoel Cândido do Rosario.

No mesmo distrito, logar -Iha-pequena-, foi naquelle mez assassinada a mulher Martinha por Januário Lopes de Araujo.

Na villa da Imperatriz, em 4 do referido mez, entrando o individuo Thiago Pedro da Silva no estabelecimento commercial de Cyro Pereira de Britto, afim de comprar alguns generos, pediu ao caixeiro do mesmo estabelecimento, Domingos Marcellino Barbosa, que lhe mostrasse um revoiver, que ali estava, e lhe explicasse a serventia de semelhante arma.

Depois de a haver Thiago examinado, entregou-a a Domingos que passou a indicar a utilidade da arma, que disparou, ferindo no esophago a Thiago, que caiu imediatamente morto.

Na mesma villa o individuo de nome Justino feriu-se casualmente com uma faca, do que veio a morrer.

No logar Campo-maior, da referida villa, em dias do mez de julho, o ciganu Pedro assassinou sua mulher com um tiro e uma facada.

Chegando ao conhecimento desta presidencia o facto criminoso que se deu na cidade do Grajahu contra a pessoa do major Francisco de Araujo Costa, tomei

a resolução, em 4 de abril do anno findo, de mandar áquelle cidade o chefe de polícia, bacharel Vital Ferreira de Moraes Sarmento, afim de tomar as providências que o caso exigia.

Desde logo exonerei, alem do delegado de polícia, Francisco da Motta Silveira, o promotor d'aquelle comarca, Luiz Rodrigues de Miranda Leda, visto que era indigitado seu irmão Leão Rodrigues de Miranda Leda como auctor do crime. Para substituir o dito promotor nomeei o bacharel Francisco da Cunha Machado, e fiz para ali seguir o alferes do 5.^º batalhão de infantaria Raimundo Martins Nunes como delegado de polícia e commandante do destacamento.

Partiram essas novas auctoridades para o lugar do crime em 5 do mesmo mez de abril.

O dr. chefe de polícia, não obstante já encontrar um processo iniciado por denuncia do referido ex-promotor, contra Manoel José de Freitas Ramos, por alcunha Pernambucano procedeu ao inquerito policial sobre as testemunhas constantes do processo alludido, a requerimento do Dr. promotor.

Do depoimento de algumas testemunhas deprehende-se que o attentado foi praticado pelo dito Ramos; uma dellas, porem, declarou que o crime foi mandado praticar por Leão Rodrigues de Miranda Leda, sendo mandatario o referido Ramos.

Terminado o inquerito, foram os autos remetidos ao Dr. promotor para dar a denuncia contra Leão Rodrigues de Miranda Leda, Thomaz José de Barros, Francisco José Moreira, Luiz Rodrigues de Miranda Leda, Proto Jacintho Fontenelle e Gregorio Martins Jorge, como auctores do delicto, deixando de ser incluido Manoel José de Freitas Ramos por já ter sido instaurado contra elle e respectivo processo.

Pronunciados pelo crime de tentativa de homicidio, foi expedido a cada um delles mandado de prisão, e na forma do art. 9 § unico, 2.^a parte, da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, recorreu o Dr. chefe de polícia para o Exm. conselheiro presidente da Relação.

Tendo este magistrado dado provimento ao recurso, que interpozeram os réos presos, foram elles postos em liberdade.

Cadeias.

A não ser a da capital, que funciona em predio proprio, e se acha em boas condições em todo o sentido, as do interior da província não offerecem a necessaria segurança, como era para desejar.

Quasi todas estão em predios alugados a particulares e muito mal preparados, sem a precisa solidez na edificação. Pelo que, de ordinario, estão se dando evasões de criminosos.

Não há muito que chegou ao meu conhecimento terem-se evadido da de Alcantara 4 presos, e da de Picos 3.

Torna-se este estado mui prejudicial à boa marcha da administração da justiça.

Attendendo a uma das necessidades do município do Codó, resolvi, em vista das reclamações de algumas autoridades do lugar, nomear em 30 de junho do anno proximo findo uma comissão composta do juiz de direito da respectiva comarca, do presidente da câmara municipal e do tenente coronel Francisco Emílio Vianna para, por meio de arrematação ou contracto, tratar da construção de um predio para servir alli de cadeia, sendo a obra executada com segurança, de acordo com o orçamento organizado pelo engenheiro Dr. Minoel Jansen Pereira, na importancia de 3:230,5000 reis.

Apresentando-me a referida comissão, em 25 de julho, ponderosas razões com que provou ser insuficiente a quantia por que foi orçada a dita obra, resolvi elevar-a à somma de 5:000,5000 reis.

Saúde publica.

Autorizado pelo art. 13 do decreto n. 8,378 de 19 de janeiro de 1882, nomeei a junta de hygiene, que tem de funcionar nesta província, composta do inspector da saúde publica e dos Drs. Fabio Augusto Bayma e Avelino Cândido de Andrade Peixoto.

Deixei de nomear os empregados e inspectores da hygiene publica creados pelos arts. 2º e 13 do referido decreto, por não haver verba decretada pela assembléa geral para este serviço, e em observância do aviso do ministerio do imperio de 31 de março do anno findo.

Tendo falecido a 5 de fevereiro o Dr. Amâncio Alves de Oliveira Azedo, inspector da saúde publica, nomeei a 9 do mesmo mez o Dr. Rainundo José Pereira de Castro para aquelle cargo, sendo este meu acto aprovado por decreto de 3 de março ultimo, que o nomeou effectivamente.

É pouco lisonjeiro o estatuto sanitario da província. Além do beriberi, que aqui reina endemicamente, estamos desde agosto do anno passado lutando com a varíola, que tem feito numero crescido de victimas nesta cidade, e em diversos pontos do interior.

Todos os meios aconselhados pela sciencia, compatíveis com as circumstâncias do lugar, foram postos em prática pelo Dr. inspector da saúde publica, para obstar a propagação do mal, mas todos esses meios foram improficiós.

Na falta absoluta de um predio para alugar, fiz estabelecer no proprio nacional, que fica por detrás da enfermaria militar à Madre de Deus, um hospital des-

tinado ao tratamento dos variolosos desvalidos, praças do 5º batalhão e aprendizes marinheiros, encarregando do tractamento delles o Dr. Affonso Saulnier de Pierreleveé, um dos primeiros clínicos desta capital, sob a direcção e fiscalisação do mordomo dos hospitaes da Santa Casa da Misericordia, Manoel Duarte Godinho, que se prestou grauitamente a esse penoso serviço.

Crescendo a epidemia, e não comportando o mencionado predio o grande numero de doentes, consegui alugar a casa Burgos, sita á rua de S. Pantaleão, pela quantia de 1505000 reis mensaes, e mandei ali montar as necessarias enfermarias, não só para o curativo dos desvalidos, como de escravos, mediante a diaria de 15600 reis, pagos por seus senhores.

Sendo ainda insuficiente essa casa para a accommodação das pessoas atacadas da peste, que cada vez se tornava mais intensa, lancei mão do hospital militar, cujos vastos salões admittem para mais de 150 leitos, e se acha nas melhores condições hygienicas, e para esse edifício mandei transportar todos os variolosos das outras enfermarias passando para a Santa Casa da Misericordia a enfermaria das praças e aprendizes marinheiros, accomettidos de outras molestias.

Alem destas providencias officiei aos subdelegados de polícia das tres freguezias desta cidade, para que fizessem arrolar todos os variolosos indigentes dos seus respectivos districtos. E como esse numero fosse muito superior ao que podiam comportar as enfermarias montadas, providenciei para que se proporcionassem aos enfermos, indo em seus domicílios, o tractamento e necessarios soccorros, medida já aqui adoptada, em outros contagios, e de que se colheram os melhores resultados.

Para regularizar este serviço, aproveitando-me do generoso e humanitario offerimento do honrado arcipreste Dr. João Tolentino Guedelha Mourão, e outros dignos sacerdotes aqui residentes, nomeei, sob sua presidencia, 3 comissões, a quem encarreguei da distribuição de soccorros, e são as seguintes:

FREGUEZIA DA VICTORIA

Conego Carino Nonnato da Silva.
Padre Feliciano José de Abreu.

FREGUEZIA DA CONCEIÇÃO.

Conego Theodoro Antonio Pereira de Castro.
Padre Manoel Gonçalves da Cruz.

FREGUEZIA DE S. JOÃO

Conego Raimundo Gil da Silva Britto.

Padre Silvino Angelo da Silva,

“ João Evangelista de Carvalho.

“ Antonio Rodrigues Sodré.

Estes distintos sacerdotes tornaram-se dignos do maior respeito e veneração pelos relevantíssimos serviços que, desinteressadamente, prestaram à humanidade na dolorosa quadra que atravessamos.

Do tractamento da pobreza desvalida das três mencionadas freguezias incumbiu o illustre clinico Dr. José da Silva Maya, que tem sido incansável no desempenho de tão ardua missão.

Variolosos indigentes arrolados até 31 de março:

Freguezia da Sé.....	319
Freguezia da Conceição.....	693
Freguezia de S. João Baptista.....	426
	<hr/>
	1438
Variolosos não indigentes arrolados nas referidas freguezias.....	281
	<hr/>
	1719

Destes faleceram:

Indigentes.....	230
Não indigentes.....	56
	<hr/>
	286
	<hr/>
	1433

Informam as comissões que o numero dos variolosos não indigentes está muito á quem da verdadeira cifra, e nem era possível dar-a exacta pela notoria repugnancia daquelles que não careciam dos socorros publicos, em declarar que tinham a peste em sua casa.

DESPEZA COM O SUPRIMENTO DE INDIGENTES.

Pela verba Socorros Publicos.

Sommas fornecidas aos subdelegados dos 3 districtos desta capital.

em diversas vezes..... 8015720

A's comissões de sacerdotes das 3 freguezias, em 20 de janeiro... 5005000